



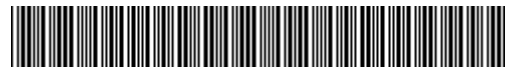
Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS

PROCESSO
23292.002393/2022-19

Cadastrado em 02/02/2022



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

E-mail:

Identificador:

1101020107

Assunto do Processo:

036.1 - REQUISIÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (INCLUSIVE LICITAÇÕES)

Assunto Detalhado:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 51001/2022 CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE MALOTE, PAC, SEDEX E LOGÍSTICA REVERSA DA EMPRESA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT DE FORMA ESTIMADA, PARA AS UNIDADES DE ENSINO DO IFSC E REITORIA.

Unidade de Origem:

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES (11.01.02.01.03.03)

Criado Por:

TEREZINHA CEZARINA WILL

Observação:

-

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
02/02/2022	DEPARTAMENTO DE COMPRAS (11.01.02.01.07)		



FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS
Dispensa de Licitação relativa à Serviços Com Contrato

Processo nº: 23292.02393/2022-19

Contrato nº: CT ____/____

Interessado: Reitoria e todos os campus

Dispensa de Licitação: modalidade de contratação na qual o processo licitatório é **dispensável** nos casos taxativamente previstos na Lei 8666/93. O art. 17, I e II e o art. 24, todos da Lei 8666/93 trazem o elenco taxativo com os casos deste tipo de contratação direta.

ADM	PROC
Administração	Procuradoria Jurídica

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem considerados na instrução do processo de contratação.	Responsável	S / N / EP ou NA	Página
1. O processo de contratação foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93 - LLCA)? (Capa do Processo e Termo de Abertura)	ADM	S	1
2. A autoridade competente justificou a necessidade de contratação, motivando o ato com a indicação dos elementos técnicos fundamentais? (Documento de Oficialização da Demanda - DOD)	Adm	S	2-6
3. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do processo de contratação (art. 38, <i>caput</i> da LLCA)? (DOD)	ADM	S	2-3
4. ETP - Estudo Técnico Preliminar - a ser preenchido no Comprasnet. Conforme o Art. 8º da IN nº 40 do Ministério da Economia, de 22 de maio de 2020, a elaboração do ETP é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, III, IV e XI do art. 24 da Lei nº 8.666.		S	9-19
5. Consta documento de Designação da equipe de Planejamento? (Portaria emitida pelo Diretor do campus) (art. 21, III da IN SEGES/MP nº 05/2017)	ADM	S	20
6. Foram juntados os mapas de risco previstos no art. 26, §1º, incisos I e II, de acordo com o modelo do anexo IV da IN SEGES/MP nº 05/2017?	ADM	S	21-23
7. O objeto está devidamente especificado (especificação do objeto a ser contratado/adquirido com justificativa)? (DOD E QEM)	Compras	S	2-3, 8
8. Para serviços enquadrados nos incisos V e VII do artigo 24 da Lei 8666/93 (licitação fracassada) incluir a ata da licitação para comprovar a justificativa da contratação, incluir as mesmas exigências do Termo de Referência no projeto básico).	Compras	NA	-
9. Justificativa e comprovação da urgência na aquisição do material/serviço (justificar o porquê de contratar por dispensa de licitação e não por processo tradicional) ex.: licitações desertas, itens cancelados, licitação prevista no cronograma para um período muito posterior, aquisição única e exclusiva do item no ano inteiro, ata com preço bem inferior ao mercado ou ao registrado pelo IFSC);	Requisitante	NA	-
10. No processo de contratação dos serviços (compras):			



a. No caso da necessidade da indicação de marca ou especificações exclusivas, constam nos autos as correspondentes justificativas técnicas?	Requisitante	S	33
b. A compra atende ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho (art. 15, I, LLCA)?	Requisitante	N	-
11. Constatam nos autos a justificativa/comprovação que os preços unitários estimados estão compatíveis com os praticados no mercado e no âmbito da administração pública?	Requisitante	S	33, 61-78
12. No processo de dispensa de licitação há, no que couber, os seguintes elementos (art. 26, § único, Lei 8666/93):			
a. Razão da escolha do fornecedor ou executante? (Projeto básico)	ADM	S	33
b. Justificativa do preço?	ADM	S	33
13. A proposta do fornecedor escolhido (com todos os detalhes: técnicos, de preço...) está nos autos?	ADM	S	61-78
14. SICAF ou documentos fiscais obrigatórios (FGTS e RF Conjunta com INSS) da empresa que apresentou a melhor proposta (empresa com melhor proposta não estando com a documentação fiscal regularizada, deve ser desclassificada e negociar com a seguinte - os documentos comprovando a irregularidade devem ser impressos e comporem o processo). Para inciso V do art. 24, manter as condições do Pregão.	Compras	S	25-26
a. Documentação relativa à habilitação jurídica do fornecedor ou executante nos moldes do art. 28 da Lei 8666/93?	Compras	S	25
b. Documentação relativa à qualificação técnica nos moldes do art. 30, LLCA?	Compras	N	-
c. Documentos referentes à qualificação econômico-financeira na forma do art. 31 da LLCA?	Compras	S	25
d. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas link: tst.jus.br/certidao (NÃO PRECISA IMPRIMIR SE ESTIVER NO SICAF)	Compras		25
e. - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS; - Certidão Negativa do CNJ; - Certidão Negativa do TCU (UTILIZAR A CONSULTA CONSOLIDADA DAS CERTIDÕES) (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)	Compras	S	27-28
15. Memorando para DOF solicitando reserva orçamentária para a aquisição. (Memorando de pré-empenho com UGR)	PROAD/ Campus	S	SIPAC
16. O processo de contratação contém a indicação do recurso próprio para a despesa (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)? (Pré-empenho)	DOF	S	29
17. O Projeto Básico faz parte do processo?	Compras e requisitante	S	30-39
18. Existe estimativa do impacto orçamentário-financeiro da despesa no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois exercícios seguintes (art. 16, I da Lei Complementar nº 101/2000)?	ADM	NA	-



19. Existe declaração do ordenador de despesa de que o gasto necessário à realização do procedimento licitatório e à consequente contratação tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias (art. 16, II da Lei Complementar nº 101/2000)?	ADM	NA	-
20. A minuta do contrato está no processo de contratação?	ADM	S	40-50
21. O preâmbulo da minuta de contrato contém:	Compras		
a. A indicação dos nomes das partes e de seus representantes?			
b. O ato que autorizou a sua lavratura?			
c. O número do processo da dispensa?	ADM		
d. A sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas cláusulas?	ADM		
22. A minuta do contrato indica (art. 55 da Lei 8666/93):			
a. O objeto da contratação e seus elementos característicos?	ADM		
b. A vinculação ao ato de declaração da dispensa da licitação e a proposta feita pelo interessado (art. 54, §2º, Lei 8666/93)?	ADM		
c. O regime de execução ou a forma de fornecimento?	ADM		
d. O preço unitário e global?	ADM		
e. As condições de pagamento?	ADM		
f. Os recursos orçamentários necessários para a contratação?	ADM		
g. A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega do objeto?	ADM		
h. O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?	ADM		
i. Os direitos das partes?	ADM		
j. As responsabilidades das partes?	ADM		
k. Sendo cabível, a garantia oferecida?	ADM		
l. As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?	ADM		
m. Os valores das multas (é recomendável haver um percentual sobre a parcela inadimplida)?	ADM		
n. A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57?	ADM		
o. Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?	ADM		
p. Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?	ADM		
q. A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução de objeto, todas as condições de habilitação/qualificação exigidas antes da assinatura do contrato?	ADM		
r. A legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?	ADM		
s. Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º, da Lei 8.666?	ADM		



t. As condições para reajuste dos preços e os critérios de atualização monetária?	ADM		
u. Como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o do órgão promotor?	ADM		
v. Foi exigido o cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil) como determina o art. 27, V da LLCA?	ADM		
23. Havendo contrato, a autoridade competente nomeou o fiscal do contrato? (Portaria de nomeação do fiscal)	ADM	S	51-52
24. Documento de Formalização de Fiscal de Contrato.	ADM	S	53-60
25. Despacho para Reitoria solicitando análise e parecer jurídico OU análise e aprovação (para processos isentos de parecer jurídico, conforme Orientação Normativa da AGU nº 46/2014).	Compras	S	SIPAC
26. Complementações/justificativas solicitadas após análise processual na Reitoria.			
27. Encaminhamento da Reitoria para Procurador solicitando análise e parecer jurídico.	Reitoria		
28. A Procuradoria Jurídica se manifestou especificamente sobre a possibilidade de dispensa da licitação (art. 38, VI da Lei 8666/93)?	PGF		
29. O caso em tela se adéqua <u>em tese</u> a uma das hipóteses de dispensa de licitação <u>taxativamente</u> previstas no art. 17 (alienação), I e II ou no art. 24, todos da Lei 8666/93?	PGF	NA	
30. Complementações/justificativas solicitadas no Parecer Jurídico.	Compras		
31. Nova análise jurídica.	PGF		
32. Complementações/justificativas solicitadas no Parecer Jurídico.	Compras		
33. Termo de Conformidade Processual (no caso de processos isentos de Parecer Jurídico, conforme Orientação Normativa da AGU nº 46, de fevereiro de 2014).	ADM		
34. A autoridade competente motivou, nos termos do art. 50 da Lei 9784/99, a sua declaração de dispensa do processo licitatório à autoridade superior (art. 26 da Lei 8666/93)? (Memorando de ratificação da dispensa - exceto incisos I e II do art. 24)	ADM		
35. Há, nos autos, comprovante da publicação na imprensa oficial do Ato de Ratificação da Dispensa de Licitação (art. 26, Lei 8666/93)? (Publicação DOU)	Compras		
36. Memorando de solicitação de empenho;	ADM		
37. Foi emitida nota de empenho que garanta as despesas previstas para o exercício corrente?	ADM		
38. Elaboração do Contrato.	Contratos		
39. Convocação da empresa para a assinatura do contrato.	Contratos		
40. O original do contrato (ou instrumento equivalente) foi assinado pelas partes e testemunhas, estando todas devidamente qualificadas?	Contratos		
41. Empresa optante do Simples? Se sim, juntar Declaração do Simples Nacional (para os casos em que o prestador de serviços não for órgão público); http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/servicos/grupo.aspx?grp=t&area=1	Contratos		



42. Foram apresentados comprovantes referentes às garantias porventura exigidas?	ADM		
43. O extrato do contrato ou de instrumento equivalente (art. 62, LLCA) foi publicado no DOU e seu comprovante foi anexado ao processo (art. 61, Lei 8666/93)?	Contratos		
44. Nota fiscal atestada consta do processo?	Contratos		
45.			
46. Check list preenchido por Terezinha. C. Will do item 1 ao item 25.			
47.			
48.			
49.			
50.			
51.			
52.			
53.			
54.			
55.			
56.			
57.			
58.			
59.			
60.			
61.			
62.			
63.			
64.			
65.			
66.			
67.			



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO N° 23292.02393/2022-19

Interessado: REITORIA

Av. 14 de julho, 150 - Coqueiros
Florianópolis/SC
88075-010

Tipo de Providência: Análise e Parecer

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação para a Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, de forma estimada, dos produtos e serviços de Malote, PAC, Sedex e Logística Reversa, para as unidades de ensino do IFSC e Reitoria.

Conforme consta nos documentos anexos, determino a abertura de processo administrativo para as providências cabíveis segundo a legislação vigente, contendo inicialmente ____ folhas contando com o presente Termo de Abertura.

Florianópolis, 02 de fevereiro de 2022.

ALOISIO SILVA JUNIOR
Pró-Reitor de Administração



INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante: Gabinete da Reitoria		
Responsável pela Demanda: Danieli Arsego Oro		Matricula/SIAPE: 2036334
E-mail: gabinete.rei@ifsc.edu.br		Telefone: (48) 38779004

1. Justificativa da necessidade da contratação do serviço.

O Instituto Federal de Educação de Santa Catarina possui uma estrutura *multicampi*, e tem por fim ofertar formação e qualificação em diversas áreas, níveis e modalidades de ensino. Conta atualmente com 21 campus que abanem todas as regiões do Estado de Santa Catarina.

Por essa estrutura, há constante necessidade de receber e/ou enviar informações entre os campus e Reitoria, como também entre Instituição e outros órgãos públicos, privados e sociedade civil em geral; serviços utilizados com frequência: coleta e envio de malote, envio de correspondências para demais órgãos, servidores, fornecedores, alunos etc.

Em 25/01/2022, o Contrato com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos extinguiu-se, ficando a instituição sem os serviços postais, interrompendo o atendimento da logística e transporte de correspondências oficiais do IFSC.

Assim, a administração do Instituto Federal de Santa Catarina precisa providenciar novo processo para contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de logística postal, visando não comprometer, mais ainda, as atividades da instituição com a suspensão desses serviços.

A execução desse serviço está revista no PAT 2021 – REI Projeto 02REI-3.4.1/22 Título: LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS

Diante do acima exposto, justificamos a necessidade da contratação desses serviços.

2. Quantidade de serviço a ser contratada:

Item	Descrição	Unidade	Qtd Estimada	R\$ Unitário	R\$ Total
01	Serviço de envio de correspondência TIPO PAC caixa encomenda 5 (LxCxA) 54 x 36 x 27 cm - até 2Kg	Serviço	4	44,90	179,60
02	Serviço reverso TIPO PAC caixa encomenda 5 (LxCxA) 54 x 36 x 27 cm - até 2Kg	Serviço	4	44,90	179,60
03	Serviço de envio de correspondência TIPO PAC Caixa encomenda 4B Dimensões (LxCxA) 27 x 36 x 18 cm até 2Kg	Serviço	4	27,30	427,30
04	Serviço reverso TIPO PAC Caixa encomenda 4B Dimensões (LxCxA) 27 x 36 x 18 cm até 2Kg	Serviço	4	27,30	427,30
05	Serviço de envio de correspondência TIPO SEDEX Caixa de Encomenda Básica - 4B (LxCxA): 27 x 36 x 18 cm até 2Kg	Serviço	4	30,30	121,20
06	Serviço reverso TIPO SEDEX Caixa de Encomenda Básica - 4B (LxCxA): 27 x 36 x 18 cm até 2Kg	Serviço	4	30,30	121,20
07	Serviço de envio de correspondência TIPO SEDEX Caixa de Encomenda Convencional - CE-05 Dimensões (LxCxA): 54 x 36 x 27 cm até 2Kg	Serviço	4	51,90	207,60
08	Serviço reverso de envio de correspondência TIPO SEDEX Caixa de Encomenda Convencional - CE-05 Dimensões (LxCxA): 54 x 36 x 27 cm até 2Kg	Serviços	4	51,90	207,60
09	Serviço de envio de correspondência TIPO SEDEX Envelope Convencional Médio (plástico) C x L: 35,3 x 25 cm até 2Kg	Serviço	4	27,70	110,80
10	Serviço reverso de envio de correspondência TIPO SEDEX Envelope Convencional Médio (plástico) C x L: 35,3 x 25 cm até 2Kg	Serviço	4	27,70	110,80

Delmar



INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

Ministério da Educação
Poder Judiciário
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA

11	Serviço de coleta e envio de malote ENTRE CAMPUS E REITORIA – UMA VEZ POR SEMANA ATÉ 2Kg	Serviço	52 Semanas	1.174,01	66.248,78
Total Anual Estimado R\$					68.341,78

3. Forma de Prestação do Serviço e Início do Contrato:

A descrição dos serviços teve como referência a tabela da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, observando-se as correspondências mais comuns utilizadas pelo IFSC.

SERVIÇO DE COLETA E ENVIO DE MALOTE: deverá ser executado uma vez por semana.

SERVIÇO ENVIO DE CORRESPONDÊNCIAS TIPO PAC E SEDEX – serão sob demanda com pagamento mensal da quantidade utilizada no período.

3) O valor e as características dos volumes, referente às correspondências tipo PAC e SEDEX, são estimados, baseados nas correspondências enviadas pelo IFSC que são na maioria documentos

4) O início da execução do objeto será de 5 (cinco) dias úteis a partir da assinatura do contrato.

4. Indicação do membro da equipe de planejamento (setor requisitante) e do Fiscal do Contrato:

Requisitante. <i>[Assinatura]</i> Nome: Daniel Oro Siape: 2036334 16/03/22.	Fiscal do Contrato <i>[Assinatura]</i> Nome: Delmar Moreira Coutrin Siape: 2122821
---	---



Documento assinado digitalmente
Deborah Rejane Magno Ribas
Data: 17/03/2022 10:59:40-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>



Compras Reitoria <compras@ifsc.edu.br>

Documento Formalização de demanda - Processo Correios

2 mensagens

DIRECAO DE ADMINISTRACAO <dir.adm@ifsc.edu.br>

10 de março de 2022 15:47

Para: Compras Reitoria <compras@ifsc.edu.br>

Cc: GABINETE REITORIA IFSC <gabinete.reitoria@ifsc.edu.br>, Delmar Moreira Coutrin <delmarmc@ifsc.edu.br>

Prezados

Encaminhamos a formalização de demanda referente ao novo processo para contratação de serviços postais. Algumas considerações:

- no contrato anterior não previa quantitativo de envio de correspondências tipo PAC e SEDEX;
- para especificação dos serviços, utilizamos tabela dos correios e correspondências no formato/peso mais comumente utilizados;
- chegamos aos valores através de simulações no sítio dos correios.

Resposta aos questionamentos deste departamento:

Precisamos esclarecer a frequência que serão distribuídos os malotes, vejamos:

a) Todos para todos, ou seja, cada Campus vai poder encaminhar malote para os demais Campus Reitoria? **Não. Continua centralizado na Reitoria que distribuirá aos campus.**

b) Todos para um e um para todos, ou seja, cada Campus só poderá enviar malote para Reitoria e a Reitoria poderá enviar malote para todos os Campus? **exato**

Independente da dinâmica escolhida, precisamos definir a frequência de coleta dos malotes, os Correios informaram que é 2x por semana, o Documento de Formalização da Demanda informa 1x por semana. **Uma vez por semana.**

Entendendo que seja 1x por semana dentro dos cenários acima e considerando que 12 (doze) meses têm 52 (cinquenta e duas) semanas, temos:

~~a) Todos para todos, ou seja, cada Campus vai poder encaminhar malote para os demais Campus Reitoria: $19 \times 19 \times 52 \times R\$ 16,62 = R\$ 311.990,64$.~~

b) Todos para um e um para todos, ou seja, cada Campus só poderá enviar malote para Reitoria e a Reitoria poderá enviar malote para todos os Campus: $(18 \times 52) + (18 \times 52) = 1872 \times R\$ 16,62 = 31.112,62$. **isto**

Ainda temos que definir os demais serviços que contrataremos dos Correios, o que nos foi apresentado é uma média de gasto de R\$ 6.000,00 mensais, que representa um montante de R\$ 72.000,00 anuais. Contudo, precisamos saber quanto disso é SEDEX (Qtd) e qual as dimensões (AxLxP) e peso (Kg) médios. Precisamos saber também quanto disso é PAC (Qtd) e qual as dimensões (AxLxP) peso (Kg) médios. **Acho que conseguimos esclarecer esse ponto no formulário de demanda.**

Anexo, encaminhamos também os arquivos com as referências pesquisadas, bem como a tabela de valores dos correios.

À disposição

Déborah

Déborah Ribas
Diretoria de Administração/ PROAD

10 anexos

-  **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DEMANDA correios (Reparado).doc**
284K
-  **PAC caixa encomenda 5 Dimensões (LxCxA) 54 x 36 x 27 cm.pdf**
120K
-  **PAC Caixa encomenda 4B Dimensões (LxCxA) 27 x 36 x 18 cm.pdf**
121K
-  **SEDEX Caixa de Encomenda Básica - 4B Dimensões (LxCxA) 27 x 36 x 18 cm.pdf**
121K
-  **SEDEX Caixa de Encomenda Convencional - CE-05 Dimensões (LxCxA) 54 x 36 x 27 cm.pdf**
117K
-  **SEDEX Envelope Convencional Grande plástico) Dimensões (C x L) 40 x 28 cm.pdf**
257K
-  **SEDEX Envelope Convencional Médio (plástico) dimensões (C x L) 35,3 x 25 cm.pdf**
256K
-  **ORIGEM FLORIANOPOLIS-SC - - BRONZE - PAC Varejo (1).csv**
670K
-  **ORIGEM FLORIANOPOLIS-SC - - BRONZE - SEDEX Varejo (1).csv**
732K
-  **Postal_Correspondência_Carta, Telegrama, E-Carta, Adicionais - BRONZE 31 01 2022.xlsx**
675K

Compras Reitoria <compras@ifsc.edu.br>

11 de março de 2022 08:56

Para: Gabinete - Reitoria IFSC <gabinete.reitoria@ifsc.edu.br>, Delmar Moreira Coutrin <delmarmc@ifsc.edu.br>

Bom dia;

Estou encaminhando 2 (dois) arquivos, um em **.doc** e outro em **.pdf**.

Ambos tem o mesmo conteúdo que em síntese é o Documento de Formalização da Demanda ajustado aos parâmetros que a Deborah passou.

Solicito que o Requisitante (Danieli) e o Fiscal de Contrato (Delmar) assinem digitalmente o documento no formato .pdf, visto que o processo é digital. O campo para assinatura está destacado em amarelo.

Após assinatura retornar o arquivo .pdf nesse e-mail.

Caso haja considerações a fazer, segue também o arquivo .doc, onde o requisitante, querendo pode alterar, salvar em .pdf, assinar e encaminhar para o fiscal assinar.

Atenciosamente;

THIEGO RIPPEL PINHEIRO
Departamento de Compras
[Texto das mensagens anteriores oculto]

12 anexos

-  **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DEMANDA correios (Reparado).doc**
284K
-  **PAC caixa encomenda 5 Dimensões (LxCxA) 54 x 36 x 27 cm.pdf**
120K

-  **PAC Caixa encomenda 4B Dimensões (LxCxA) 27 x 36 x 18 cm.pdf**
121K
-  **SEDEX Caixa de Encomenda Básica - 4B Dimensões (LxCxA) 27 x 36 x 18 cm.pdf**
121K
-  **SEDEX Caixa de Encomenda Convencional - CE-05 Dimensões (LxCxA) 54 x 36 x 27 cm.pdf**
117K
-  **SEDEX Envelope Convencional Grande plástico) Dimensões (C x L) 40 x 28 cm.pdf**
257K
-  **SEDEX Envelope Convencional Médio (plástico) dimensões (C x L) 35,3 x 25 cm.pdf**
256K
-  **ORIGEM FLORIANOPOLIS-SC - - BRONZE - PAC Varejo (1).csv**
670K
-  **ORIGEM FLORIANOPOLIS-SC - - BRONZE - SEDEX Varejo (1).csv**
732K
-  **Postal_Correspondência_Carta, Telegrama, E-Carta, Adicionais - BRONZE 31 01 2022.xlsx**
675K
-  **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DEMANDA - Correios V.FINAL.pdf**
156K
-  **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DEMANDA - Correios V.FINAL.doc**
289K



INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS
EMITIDO EM 16/03/2022 13:30

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Licitação: 23292.002393/2022-19 - DL 51001/2022 - REI

Gestora: 1100 - REI

Assunto: CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE MALOTE, PAC, SEDEX E LOGÍSTICA REVERSA DA EMPRESA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT DE FORMA ESTIMADA, PARA AS UNIDADES DE ENSINO DO IFSC E REITORIA.

Tipo: MATERIAIS E SERVIÇOS GERAIS

Status: JULGADO - PENDENTE DE HOMOLOGAÇÃO/RESUMO DE EMPENHO

Formalizado o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO e atendidas as exigências legais, esta Comissão declara vencedora(s) a(s) seguinte(s) firma(s):

Proposta	Valor Total
1 34.028.316/0028-23 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS Itens: 1	R\$ 68.341,80

É o julgamento que submetemos ao conhecimento do ordenador da despesa para apreciação e autorização.

Florianópolis (SC), 16 de Março de 2022

A COMISSÃO



Documento assinado digitalmente
Terezinha Cezarina Will
Data: 17/03/2022 15:21:22-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>



INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA

SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E

CONTRATOS

EMITIDO EM 16/03/2022 13:43

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

Licitação: 23292.002393/2022-19 - DL 51001/2022 - REI
Assunto: CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE MALOTE, PAC, SEDEX E LOGÍSTICA REVERSA DA EMPRESA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT DE FORMA ESTIMADA, PARA AS UNIDADES DE ENSINO DO IFSC E REITORIA.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
NÃO ASSOCIADO(S) A LOTE/GRUPO					
1	Contratação de produtos e serviços de Malote, PAC, Sedex e Logística Reversa da Empresa Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT de forma estimada, para as unidades de ensino do IFSC e Reitoria.	MÊS	12	5.695,15	68.341,80

Valor Total do Processo: R\$ 68.341,80

Estudo Técnico Preliminar 30/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 2329202393/2022-19

2. Numero da licitação

Dispensa de Licitação nº 51001/2022

3. Descrição da necessidade

Contratação dos Correios para produtos e serviços de Malote, PAC, Sedex e Logística Reversa, de forma estimada, para as unidades de ensino do IFSC e Reitoria - O instituto Federal de Educação de Santa Catarina possui uma estrutura *multicampi*, e tem por fim ofertar formação e qualificação em diversas áreas, níveis e modalidades de ensino. Conta atualmente com 21 campus que abrangem todas as regiões do Estado de Santa Catarina.

Por essa estrutura, há constante necessidade de receber e/ou enviar informações ente os campus e Reitoria, como também entre Instituição e outros órgãos públicos, privados e sociedade civil em geral; serviços utilizados com frequência: coleta e envio de malote, envio de correspondências para demais órgãos, servidores, fornecedores, alunos etc.

Em 25/01/2022, o Contrato com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos extinguiu-se, ficando a instituição sem os serviços postais, interrompendo o atendimento da logística e transporte de correspondências oficiais do IFSC.

Assim, a administração do Instituto Federal de Santa Catarina precisa providenciar novo processo para contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de logística postal, visando não comprometer, mais ainda, as atividades da instituição com a suspensão desses serviços.

Ademais, a execução desse serviço está prevista no PAT 2021 – REI Projeto 02REI-3.4.1/22 Título: LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gabinete da Reitoria do IFSC	Danieli Oro

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos serviços teve como referência a tabela da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, observando-se as correspondências mais comuns utilizadas pelo IFSC:

a) SERVIÇO DE COLETA E ENVIO DE MALOTE: deverá ser executado 1 (uma) vez por semana, malotes de até 2 kg, da Reitoria para os campus e dos campus para a Reitoria, conforme abaixo.

b) SERVIÇO ENVIO DE CORRESPONDÊNCIAS TIPO PAC, SEDEX E LOGÍSTICA REVERSA– serão sob demanda com pagamento mensal da quantidade utilizada no período e serão beneficiados todos os Campus do IFSC e Reitoria. Sua frequência será de segunda a sexta-feira, conforme a necessidade do IFSC.

c) A execução dos serviços será iniciada 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do Termo de Contrato.

d) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:

Item	Descrição	Unidade	Qtd Estimada	R\$ Unitário	R\$ Total
01	Serviço de envio de correspondência TIPO PAC caixa encomenda 5 (LxCxA) 54 x 36 x 27 cm - até 2Kg	Serviço	4	44,90	179,60
02	Serviço reverso TIPO PAC caixa encomenda 5 (LxCxA) 54 x 36 x 27 cm - até 2Kg	Serviço	4	44,90	179,60
03	Serviço de envio de correspondência TIPO PAC Caixa encomenda 4B Dimensões (LxCxA) 27 x 36 x 18 cm até 2Kg		4	27,30	427,30
04	Serviço reverso TIPO PAC Caixa encomenda 4B Dimensões (LxCxA) 27 x 36 x 18 cm até 2Kg	Serviço	4	27,30	427,30
05	Serviço de envio de correspondência TIPO SEDEX Caixa de Encomenda Básica - 4B (LxCxA): 27 x 36 x 18 cm até 2Kg	Serviço	4	30,30	121,20
06	Serviço reverso TIPO SEDEX Caixa de Encomenda Básica - 4B (LxCxA): 27 x 36 x 18 cm até 2Kg	Serviço	4	30,30	121,20
07	Serviço de envio de correspondência TIPO SEDEX Caixa de Encomenda Convencional - CE-05 Dimensões (LxCxA): 54 x 36 x 27 cm até 2Kg	Serviço	4	51,90	207,60
08	Serviço reverso de envio de correspondência TIPO SEDEX Caixa de Encomenda Convencional - CE-05 Dimensões (LxCxA): 54 x 36 x 27 cm até 2Kg	Serviço	4	51,90	207,60
09	Serviço de envio de correspondência TIPO SEDEX Envelope Convencional Médio (plástico) C x L: 35,3 x 25 cm até 2Kg	Serviço	4	27,70	110,80
10	Serviço reverso de envio de correspondência TIPO SEDEX Envelope Convencional Médio (plástico) C x L: 35,3 x 25 cm até 2Kg	Serviço	4	27,70	110,80
11	Serviço de coleta e envio de malote ENTRE CAMPUS E REITORIA – UMA VEZ POR SEMANA ATÉ 2Kg	Serviço	52 Semanas	1.174,01	66.248,78
	Total Anual Estimado R\$				68.341,78

DESCRIÇÃO DO LOCAL DE EXECUÇÃO E O OBJETO A SER CONTRATADO

O local de execução será conforme a seguir:

LOCAL/ENDEREÇO	MALOTE	PAC/SEDEX	LOGÍSTICA REVERSA
1. Reitoria: Av. 14 de julho 150- Bairro Coqueiros – Florianópolis/SC - CEP:88075-010	X	X	X
2. Campus Itajaí: Av. Vereador Abrahão João Francisco, 3899 - Bairro Ressacada, Itajaí /SC - CEP 88307-303	X	X	X
3. Campus Canoinhas: AV. Expedicionários, 2150 - Bairro Campo do Água Verde, Canoinhas/SC - CEP 89460-970	X	X	X
4. Campus Caçador: Av. Fahdo Thomé, 3000, Champagnat - Caçador - SC - CEP 89500-000	X	X	X
5. Campus Criciúma: SC 443, km 01, Bairro Próspera, Criciúma, SC, CEP 88813-600	X	X	X
6. Campus Xanxerê: Rua Euclides Hack, 1603 - Bairro Veneza – Xanxerê – SC – CEP 89820-000	X	X	X
7. Campus Garopaba: Rua Maria Aparecida Barbosa, nº 153, Bairro Campo Duna, Garopaba/ SC – CEP 88495-000	X	X	X
8. Campus São Miguel do Oeste: Rua 22 de Abril, s/n - Bairro São Luiz - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89900-970	X	X	X
9. Campus Lages: Rua Heitor Vila Lobos, 222, Bairro São Francisco, Lages/SC - CEP 88506-400	X	X	X
10. Campus Araranguá: Av. XV de Novembro, 61 - Bairro Aeroporto, Araranguá/SC – CEP 88905-112	X	X	X
11. Campus Chapecó: Av. Nereu Ramos, 3450-D – Bairro Seminário – Chapecó/SC - CEP 89813-000	X	X	X
12. Campus Gaspar: Rua Adriano Kormann, 510, Bairro Bela Vista, Gaspar, SC - CEP 89110-971	X	X	X
13. Campus Jaraguá do Sul: Av. Getúlio Vargas, 830 – Centro – Jaraguá do Sul/SC - CEP 89251-00	X	X	X
14. Campus Joinville: Rua Pavão, 1337 – Lot. Novo Horizonte - Bairro Costa e Silva, Joinville/SC – CEP 89220-618	X	X	X

15. Campus Geraldo Werninghaus: Rua dos Imigrantes, 445 – Bairro Rau - Jaraguá do Sul/SC – CEP 89254-430	X	X	X
16. Campus Urupema: Estrada do Senadinho s/n – Centro – Urupema/SC – CEP 88625-970	X	X	X
17. Campus São Carlos: Rua Aloisio Stoffell, 1271 – Jardim Alvorada - São Carlos /SC - CEP 89885-000	X	X	X
18. Câmpus São Lourenço do Oeste: Rod. SC 480, no Distrito de Frederico Wastner, São Lourenço do Oeste/SC - CEP 89990-000	X	X	X
19. Câmpus Tubarão: BR 101 Sul, km 336 – Bairro Morretes – Tubarão/SC – CEP 88704-801	X	X	X
20. Centro de referência em formação e EAD: R. Duarte Schutel, 99 - Centro, Florianópolis - SC, 88015-640		X	X
21. Campus Florianópolis: Av. Mauro Ramos, 950 - Centro, Florianópolis - SC, 88020-300		X	X
22. Campus Florianópolis Continente: Rua 14 de Julho, 150 - Coqueiros - CEP 88075-010		X	X
23. Campus São José: Rua José Lino Kretzer, 608 - Praia Comprida, São José - SC, 88130-310		X	X
24. Campus Palhoça: Rua João Bernardino da Rosa - Pedra Branca, Palhoça - SC, 88137-010		X	X

6. Levantamento de Mercado

As pesquisas de preços para a para a comprovação de que o preço está compatível com o mercado, foram realizadas junto a empresas do ramo.

A estimativa de preços para esta contratação é de R\$ 68.341,78 (Sessenta e oito mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos), sendo pagos apenas os serviços efetivamente utilizados, e tem como base o histórico da contratação anterior, bem como, consulta de preços no site dos Correios, simulado pela área requisitante, conforme anexos.

Ressalta-se, ainda, Os serviços prestados pela ECT são cobrados mediante tarifa ou preço público, conforme dispõe o art. 32 da Lei nº 6.538/78, e também que a revisão das tarifas dos serviços prestados pelos CORREIOS é promovida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, em conformidade com o Art.70, I da Lei nº 9069, de 29 de junho de 1995, combinada com o Portaria nº 152 de 09 de julho de 1997 do Ministério da Fazenda.

7. Descrição da solução como um todo

A descrição dos serviços teve como referência a tabela da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, observando-se as correspondências mais comuns utilizadas pelo IFSC. A motivação para escolha da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT se dá pelo fato da mesma integrar a Administração Pública, criada para um fim específico, ademais, os Correios são a única empresa no âmbito nacional, Estadual e municipal, que tem condições de atender às necessidades do Instituto Federal de Santa Catarina em todo o território nacional, fornecendo estrutura e operacionalidade.

SERVIÇO DE COLETA E ENVIO DE MALOTE: deverá ser executado 1 (uma) vez por semana, da Reitoria para os campus e dos campus para a Reitoria.

SERVIÇO ENVIO DE CORRESPONDÊNCIAS TIPO PAC, SEDEX E LOGÍSTICA REVERSA– serão sob demanda com pagamento mensal da quantidade utilizada no período e serão beneficiados todos os Campus do IFSC e Reitoria. Sua frequência será de segunda a sexta-feira, conforme a necessidade do IFSC.

A Contratante a qualquer momento poderá solicitar à ECT a inclusão ou a exclusão de serviços mencionados neste Projeto Básico, por meio de termo aditivo ou por apostilamento.

A inclusão de serviços dar-se-á após análise da viabilidade pela ECT, por meio do acréscimo do anexo correspondente ao serviço contratado e rubricado pelas partes.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidade a serem contratadas referente às correspondências tipo PAC e SEDEX, são estimados, baseados nas correspondências enviadas pelo IFSC que são na maioria documentos, quanto ao malote a estimativa foi pelo histórico a última contratação.

9. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa de preços para esta contratação é de R\$ 68.341,78 (Sessenta e oito mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos), sendo pagos apenas os serviços efetivamente utilizados, e tem como base o histórico da contratação anterior, bem como, consulta de preços no site dos Correios, simulado pela área requisitante.

Ressalta-se, ainda, Os serviços prestados pela ECT são cobrados mediante tarifa ou preço público, conforme dispõe o art. 32 da Lei nº 6.538/78, e também que a revisão das tarifas dos serviços prestados pelos CORREIOS é promovida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, em conformidade com o Art.70, I da Lei nº 9069, de 29 de junho de 1995, combinada com o Portaria nº 152 de 09 de julho de 1997 do Ministério da Fazenda.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução a ser contratada será paga mensalmente de acordo com os serviços efetivamente prestados e conferidos pelo fiscal do contrato.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Segundo a área requisitante a execução desse serviço está revista no PAT - Plano anual de contratações 2021 da Reitoria – REI Projeto 02REI-3.4.1/22 Título: LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS

Contudo, a área técnica do Departamento de Compras verificou e não localizou o registro no PAC de 2022.

13. Resultados Pretendidos

Espera-se para esta contratação agilidade e economia na entrega de documentos entre a Reitoria, Câmpus e toda a comunidade no geral, visto que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT é a única empresa no âmbito nacional, Estadual e municipal, que tem condições de atender às necessidades do Instituto Federal de Santa Catarina em todo o território nacional, fornecendo estrutura e operacionalidade.

14. Providências a serem Adotadas

Em relação ao objeto desta contratação não se faz necessário adotar nenhum tipo de adequação em ambiente físico ou capacidade humana

15. Possíveis Impactos Ambientais

O principal impacto ambiental está na emissão de CO₂, quanto a isso a empresa tem uma política de sustentabilidade que integra as dimensões social, ambiental e econômica nos negócios e em toda a cadeia de valor da empresa.

A empresa desenvolveu ações que realiza para evitar desperdícios, minimizar os impactos ambientais das atividades, tais como:

a) As principais medidas que contribuíram para a diminuição da emissão de CO2 nos Correios foram a redução do consumo de combustível, por meio da renovação da frota e otimização do uso de voos pela empresa, além da substituição de viagens a negócios por videoconferências.

b) **Ações socioambientais:** Desde 2013, os Correios realizam o **programa Ecopostal**, que consiste na doação de camisas de carteiros, malas e malotes inservíveis à empresa, mas em bom estado para serem transformados em outros objetos. Ao reaproveitar os tecidos – evitando a incineração dos itens – a ação reduz impactos ambientais e ainda promove inclusão social e geração de renda.

c) Os Correios também adotam a coleta seletiva solidária, que destina resíduos como papel, papelão e plásticos a cooperativas de catadores de materiais recicláveis. Atualmente, a ação é realizada em unidades dos Correios em mais de 50 cidades e municípios do país, beneficiando 807 associações.

d) Além disso, 100% das caixas de encomendas e envelopes comercializados nas agências da empresa possuem a certificação *Forest Stewardship Council (FSC)*, do Programa Brasileiro de Certificação Florestal que asseguram a exploração sustentável das florestas.

Informações obtidas no link: <https://apps2.correios.com.br/blogcorreios/2020/06/05/sustentabilidade-dos-correios-e-reconhecida-internacionalmente/>

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável com restrições** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16.1. Justificativa da Viabilidade com Restrições

Esta equipe de planejamento declara viável com restrição porque até o momento, não houve a inserção da despesa da contratação no PAC - Plano Anual de contratação.

17. Responsáveis

Declaro viável com restrição porque até o momento, não houve a inserção da despesa da contratação no PAC - Plano Anual de contratação.

LARISSA FABRE

Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

Documento assinado digitalmente
gov.br Larissa Fabre
Data: 17/03/2022 10:47:09-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Declaro viável com restrição porque até o momento, não houve a inserção da despesa da contratação no PAC - Plano Anual de contratação.

TEREZINHA CEZARINA WILL
Assistente em Administração

Documento assinado digitalmente
gov.br Terezinha Cezarina Will
Data: 17/03/2022 10:36:14-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DEMANDA - Correios (4).pdf (77.69 KB)

**Anexo I - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO
DEMANDA - Correios (4).pdf**



INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

Instituto Federal de Santa Catarina
Ensino Superior e Profissional
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante: Gabinete da Reitoria		
Responsável pela Demanda: Danieli Arsego Oro		Matricula/SIAPE: 2036334
E-mail: gabinete.rei@ifsc.edu.br		Telefone: (48) 38779004

1. Justificativa da necessidade da contratação do serviço.

O Instituto Federal de Educação de Santa Catarina possui uma estrutura *multicampi*, e tem por fim ofertar formação e qualificação em diversas áreas, níveis e modalidades de ensino. Conta atualmente com 21 campus que abanem todas as regiões do Estado de Santa Catarina.

Por essa estrutura, há constante necessidade de receber e/ou enviar informações entre os campus e Reitoria, como também entre Instituição e outros órgãos públicos, privados e sociedade civil em geral; serviços utilizados com frequência: coleta e envio de malote, envio de correspondências para demais órgãos, servidores, fornecedores, alunos etc.

Em 25/01/2022, o Contrato com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos extinguiu-se, ficando a instituição sem os serviços postais, interrompendo o atendimento da logística e transporte de correspondências oficiais do IFSC.

Assim, a administração do Instituto Federal de Santa Catarina precisa providenciar novo processo para contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de logística postal, visando não comprometer, mais ainda, as atividades da instituição com a suspensão desses serviços.

A execução desse serviço está revista no PAT 2021 – REI Projeto 02REI-3.4.1/22 Título: LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS

Diante do acima exposto, justificamos a necessidade da contratação desses serviços.

2. Quantidade de serviço a ser contratada:

Item	Descrição	Unidade	Qtd Estimada	R\$ Unitário	R\$ Total
01	Serviço de envio de correspondência TIPO PAC caixa encomenda 5 (LxCxA) 54 x 36 x 27 cm - até 2Kg	Serviço	4	44,90	179,60
02	Serviço reverso TIPO PAC caixa encomenda 5 (LxCxA) 54 x 36 x 27 cm - até 2Kg	Serviço	4	44,90	179,60
03	Serviço de envio de correspondência TIPO PAC Caixa encomenda 4B Dimensões (LxCxA) 27 x 36 x 18 cm até 2Kg	Serviço	4	27,30	427,30
04	Serviço reverso TIPO PAC Caixa encomenda 4B Dimensões (LxCxA) 27 x 36 x 18 cm até 2Kg	Serviço	4	27,30	427,30
05	Serviço de envio de correspondência TIPO SEDEX Caixa de Encomenda Básica - 4B (LxCxA): 27 x 36 x 18 cm até 2Kg	Serviço	4	30,30	121,20
06	Serviço reverso TIPO SEDEX Caixa de Encomenda Básica - 4B (LxCxA): 27 x 36 x 18 cm até 2Kg	Serviço	4	30,30	121,20
07	Serviço de envio de correspondência TIPO SEDEX Caixa de Encomenda Convencional - CE-05 Dimensões (LxCxA): 54 x 36 x 27 cm até 2Kg	Serviço	4	51,90	207,60
08	Serviço reverso de envio de correspondência TIPO SEDEX Caixa de Encomenda Convencional - CE-05 Dimensões (LxCxA): 54 x 36 x 27 cm até 2Kg	Serviços	4	51,90	207,60
09	Serviço de envio de correspondência TIPO SEDEX Envelope Convencional Médio (plástico) C x L: 35,3 x 25 cm até 2Kg	Serviço	4	27,70	110,80
10	Serviço reverso de envio de correspondência TIPO SEDEX Envelope Convencional Médio (plástico) C x L: 35,3 x 25 cm até 2Kg	Serviço	4	27,70	110,80

Delmar



INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA

11	Serviço de coleta e envio de malote ENTRE CAMPUS E REITORIA – UMA VEZ POR SEMANA ATÉ 2Kg	Serviço	52 Semanas	1.174,01	66.248,78
Total Anual Estimado R\$					68.341,78

3. Forma de Prestação do Serviço e Início do Contrato:

A descrição dos serviços teve como referência a tabela da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, observando-se as correspondências mais comuns utilizadas pelo IFSC.

SERVIÇO DE COLETA E ENVIO DE MALOTE: deverá ser executado uma vez por semana.

SERVIÇO ENVIO DE CORRESPONDÊNCIAS TIPO PAC E SEDEX – serão sob demanda com pagamento mensal da quantidade utilizada no período.

3) O valor e as características dos volumes, referente às correspondências tipo PAC e SEDEX, são estimados, baseados nas correspondências enviadas pelo IFSC que são na maioria documentos

4) O início da execução do objeto será de 5 (cinco) dias úteis a partir da assinatura do contrato.

4. Indicação do membro da equipe de planejamento (setor requisitante) e do Fiscal do Contrato:

Requisitante.

Nome: Daniel Oro
Siape: 2036334

26/03/22.

Fiscal do Contrato

Nome: Delmar Moreira Coutrin
Siape: 2122821



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
Portaria do(a) Reitor(a) Nº 199 de 28 de janeiro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando Eletrônico 3/2022 - COLICIT-REI;

Considerando o Art. 21 da IN 5/2017 sobre Planejamento da Contratação;

Considerando o Documento de Formalização de Demanda assinado pela área requisitante (Diretoria de Administração);

RESOLVE:

Art 1º Designar os servidores abaixo para a composição da Equipe de Planejamento para o processo contratação de Serviços Postais e Serviços de Malote para o IFSC:

Integrante Requisitante: DEBORAH REJANE MAGNO RIBAS - SIAPE: 1093041

Integrante Técnico/Fiscal: DEBORAH REJANE MAGNO RIBAS - SIAPE: 1093041

Integrante Administrativo (Compras/Reitoria):

CAROLINA MARIA COELHO – SIAPE 1908705

FABIANA DAL PONT – SIAPE 1030152

TEREZINHA CEZARINA WILL – SIAPE 1898765

THIEGO RIPPEL PINHEIRO - SIAPE 1754652

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURÍCIO GARIBA JUNIOR

DANIELI ARSEGO ORO
Autenticado Digitalmente

SOLICITAÇÃO DE INFORMATIVO IFSC
<https://sipac.ifsc.edu.br/public>

MAPA DE RISCO
GESTÃO DO CONTRATO

RISCO 1			
Probabilidade:	() Baixa	(x) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(x) Alta
ID	Dano		
1	FISCALIZAÇÃO INADEQUADA DO CONTRATO		
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1	Documentar o acompanhamento da fiscalização;	Fiscais de Contrato	
2	Capacitar o fiscal	Gestão Câmpus, Direção de Administração e Departamento de Contratos	
3	Incentivar a permanência dos fiscais;	Gestão do Câmpus	
4	Compatibilizar o quantitativo e a complexidade dos contratos com o número de fiscais de contrato;	Direção de Administração, Departamento de Contratos e Gestão de cada Câmpus	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1	Substituição do(s) Fiscal (is) do Contrato	Gestão do Câmpus e Reitoria	

RISCO 2			
Probabilidade:	() Baixa	(x) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(x) Média	() Alta
ID	Dano		
1	EXECUÇÃO CONTRATUAL EM NÍVEIS DE PRODUTIVIDADE ABAIXO/ DIFERENTES DA CONTRATADA		
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1	Controlar e documentar o efetivo acompanhamento da execução do contrato em relação à produtividade compatibilizada com a metodologia do trabalho	Fiscais de Contrato	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1	Glosa a partir do Instrumento de Medição de Resultados (IMR)	Fiscais de Contrato	
2	Aplicar as sanções e / ou glosas descritas no edital e contrato	Fiscais de Contrato e CPAAR	



RISCO 3			
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(x) Alta
ID	Dano		
1	ABANDONO DO CONTRATO PELA EMPRESA CONTRATADA		
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1	Definir adequadamente as exigências de habilitação técnicas, econômico-financeiras.	Equipe de planejamento e pregoeiro	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1	Aplicação de sanções;	Departamento de Contratos e Departamento de Orçamento e Finanças – Responsáveis:	

RISCO 4			
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(x) Alta
ID	Dano		
1	ADITIVOS ALÉM DOS 25% PREVISTOS EM LEI		
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1	Realizar um planejamento de contratação de forma eficaz prevendo um cenário futuro para a contratação.	Equipe de planejamento	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1	Realizar a alteração contratual (aditivo) dentro dos limites da Lei 8666/93.	Departamento de Contratos, Setores Contábeis;	
2	Realizar nova licitação	Departamento de Compras Reitoria e Câmpus	

RISCO 5			
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(x) Alta
ID	Dano		
1	SUPRESSÃO ALÉM DOS 25% PREVISTOS EM LEI E A EMPRESA NÃO ACEITE DE FORMA CONSENSUAL A REDUÇÃO		
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1	Realizar um planejamento de contratação de	Equipe de planejamento	



INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA

	forma eficaz prevendo um cenário futuro para a contratação.	
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Se possível realizar a alteração contratual (supressão) até o limites da Lei 8666/93.	Departamento de Contratos, Setores Contábeis, Gestão do Câmpus

Comissão de Análise de Risco

Documento assinado digitalmente  Fabiana Dal Pont Data: 03/02/2022 13:51:06-0300 Verifique em https://verificador.iti.br			
Documento assinado digitalmente  Deborah Rejane Magno Ribas Data: 08/02/2022 09:43:21-0300 Verifique em https://verificador.iti.br		Documento assinado digitalmente  Terezinha Cezarina Will Data: 03/02/2022 13:44:33-0300 Verifique em https://verificador.iti.br	
DEBORAH REJANE MAGNO RIBAS Matrícula: 1093041		TEREZINHA CEZARINA WILL Matrícula: 1898765	
FABIANA DAL PONT Matrícula: 1030152		THIEGO RIPPEL PINHEIRO Matrícula: 1754652	



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**
CNPJ/CPF: **34.028.316/0028-23**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140016161108
Data de emissão:	01/02/2022 09:00:27
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	02/04/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	34.028.316/0028-23	DUNS®:	911524577
Razão Social:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		
Nome Fantasia:	SUPERINTENDENCIA ESTADUAL SC		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	19/04/2022
Natureza Jurídica:	EMPRESA PÚBLICA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Demais		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/06/2022
FGTS	Validade:	08/04/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	10/06/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Vínculo com Serviço Público

Dados do Fornecedor

CNPJ:	34.028.316/0028-23	DUNS®:	911524577
Razão Social:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		
Nome Fantasia:	SUPERINTENDENCIA ESTADUAL SC		
Situação do Fornecedor:	Credenciado		
Natureza Jurídica:	EMPRESA PÚBLICA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Demais		

Vínculos:

CPF:	064.974.788-76
Nome:	CARLOS ROBERTO FORTNER
Lotação:	INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Cargo/Função na APF:	DIRETOR PRESIDENTE
Tipo de vínculo:	Dirigente

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/02/2022 17:24:52

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**
CNPJ: **34.028.316/0028-23**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 04/02/2022 09:25

Usuário: ***.375.279-**

Pré-empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
158516	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CAT/IFSC	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
11.402.887/0001-60	RUA 14 DE JULHO, 150 COQUEIROS - FLORIANÓPOLIS - SC	88075-010
Município	UF	Telefone
FLORIANOPOLIS	SC	(48) 3877-9000

Ano	Tipo	Número
2022	PE	1

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171270	8100000000	339039	152599	L20RLP01CTN

Data de Emissão	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
04/02/2022	23292.002393/2022-19 -		100.719,36

Favorecido

Favorecido não informado.

Descrição

memo 4/2022 dcomp-rei
contratação de serviços postais e de malote

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Operações

Data	Operação	Valor
04/02/2022	Inclusão	100.719,36

PROJETO BÁSICO
PROCESSO N.º 23292.23292.002393/2022-19
Dispensa de Licitação nº 51001/2022

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina pretende contratar os produtos e serviços de Malote, PAC, Sedex e Logística Reversa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, de forma estimada, para as unidades de ensino do IFSC e Reitoria, relacionados na planilha de especificações técnicas mínimas, com base no inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93, e nas demais normas legais e regulamentares.

1. JUSTIFICATIVA

O Instituto Federal de Educação de Santa Catarina possui uma estrutura *multicampi*, e tem, por fim, ofertar formação e qualificação em diversas áreas, níveis e modalidades de ensino. Conta atualmente com 21 campus que abrangem todas as regiões do Estado de Santa Catarina.

Por essa estrutura, há constante necessidade de receber e/ou enviar informações entre os campus e Reitoria, como também entre Instituição e outros órgãos públicos, privados e sociedade civil em geral; serviços utilizados com frequência: coleta e envio de malote, envio de correspondências para demais órgãos, servidores, fornecedores, alunos etc.

Em 25/01/2022, o Contrato com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos extinguiu-se, ficando a instituição sem os serviços postais, interrompendo o atendimento da logística e transporte de correspondências oficiais do IFSC.

Assim, a administração do Instituto Federal de Santa Catarina precisa providenciar novo processo para contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de logística postal, visando não comprometer, mais ainda, as atividades da instituição com a suspensão desses serviços.

A execução desse serviço está revista no PAT 2021 – REI Projeto 02REI-3.4.1/22 Título: LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS
Diante do acima exposto, justificamos a necessidade da contratação desses serviços.

2. OBJETO

2.1. O presente Projeto Básico tem como objeto a contratação de produtos e serviços de Malote, PAC, Sedex e Logística Reversa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, de forma estimada, para as unidades de ensino do IFSC e Reitoria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no instrumento de contrato.

2.2. O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com o Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93, será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses.

2.3. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A presente contratação está fundamentada na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do



Distrito Federal e dos Municípios. O objeto em questão será contratado com fundamento no artigo 24, inciso VIII, da referida Lei:

“Art.24. É dispensável a licitação:

“VIII - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;”

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADO

4.1. A descrição dos serviços teve como referência a tabela da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, observando-se as correspondências mais comuns utilizadas pelo IFSC.

4.1.1 SERVIÇO DE COLETA E ENVIO DE MALOTE: deverá ser executado 1 (uma) vez por semana, da Reitoria para os campus e dos campus para a Reitoria, conforme descrito no item 5.

4.1.2.SERVIÇO ENVIO DE CORRESPONDÊNCIAS TIPO PAC, SEDEX E LOGÍSTICA REVERSA— serão sob demanda com pagamento mensal da quantidade utilizada no período e serão beneficiados todos os Campus do IFSC e Reitoria. Sua frequência será de segunda a sexta-feira, conforme a necessidade do IFSC

4.1.3 A Contratante a qualquer momento poderá solicitar à ECT a inclusão ou a exclusão de serviços mencionados neste Projeto Básico, por meio de termo aditivo ou por apostilamento.

4.1.4 A inclusão de serviços dar-se-á após análise da viabilidade pela ECT, por meio do acréscimo do anexo correspondente ao serviço contratado e rubricado pelas partes.

4.1.5 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:

Item	Descrição	Unidade	Qtd Estimada	R\$ Unitário	R\$ Total
01	Serviço de envio de correspondência TIPO PAC caixa encomenda 5 (LxCxA) 54 x 36 x 27 cm - até 2Kg	Serviço	4	44,90	179,60
02	Serviço reverso TIPO PAC caixa encomenda 5 (LxCxA) 54 x 36 x 27 cm - até 2Kg	Serviço	4	44,90	179,60
03	Serviço de envio de correspondência TIPO PAC Caixa encomenda 4B Dimensões (LxCxA) 27 x 36 x 18 cm até 2Kg	Serviço	4	27,30	427,30
04	Serviço reverso TIPO PAC caixa encomenda 4B Dimensões (LxCxA) 27 x 36 x 18 cm até 2Kg	Serviço	4	27,30	427,30
05	Serviço de envio de correspondência TIPO SEDEX Caixa de Encomenda Básica - 4B (LxCxA): 27 x 36 x 18 cm até 2Kg	Serviço	4	30,30	121,20
06	Serviço reverso TIPO SEDEX Caixa de Encomenda Básica - 4B (LxCxA): 27 x 36 x 18 cm até 2Kg	Serviço	4	30,30	121,20
07	Serviço de envio de correspondência TIPO SEDEX Caixa de Encomenda Convencional - CE-05 Dimensões (LxCxA): 54 x 36 x 27 cm até 2Kg	Serviço	4	51,90	207,60
08	Serviço reverso de correspondência TIPO SEDEX Caixa de Encomenda Convencional - CE-05 Dimensões (LxCxA): 54 x 36 x 27 cm até 2Kg	Serviço	4	51,90	207,60
09	Serviço de envio de correspondência TIPO SEDEX Envelope Convencional Médio (plástico) C x L): 35,3 x 25 cm até 2Kg	Serviço	4	27,70	110,80
10	Serviço reverso de envio de correspondência TIPO SEDEX Envelope Convencional Médio (plástico) C x L): 35,3 x 25 cm até 2Kg	Serviço	4	27,70	110,80



11	Serviço de coleta e envio de malote ENTRE CAMPUS E REITORIA – UMA VEZ POR SEMANA ATÉ 2Kg	Serviço	52 Semanas	1.174,01	66.248,78
Total Anual Estimado R\$					68.341,78

5. DESCRIÇÃO DO LOCAL DE EXECUÇÃO E O OBJETO A SER CONTRATADO

5.1. O local de execução será conforme a seguir:

LOCAL/ENDEREÇO	SERVIÇO A SER UTILIZADO		
	MALOTE	PAC E SEDEX	LOGÍSTICA REVERSA
1. Reitoria: Av. 14 de julho 150- Bairro Coqueiros – Florianópolis/SC - CEP:88075-010	X	X	X
2. Campus Itajaí: Av. Vereador Abrahão João Francisco, 3899 - Bairro Ressacada, Itajaí/SC - CEP 88307-303	X	X	X
3. Campus Canoinhas: AV. Expedicionários, 2150 - Bairro Campo do Água Verde, Canoinhas/SC - CEP 89460-970	X	X	X
4. Campus Caçador: Av. Fahdo Thomé, 3000, Champagnat - Caçador - SC - CEP 89500-000	X	X	X
5. Campus Criciúma: SC 443, km 01, Bairro Próspera, Criciúma, SC, CEP 88813-600	X	X	X
6. Campus Xanxerê: Rua Euclides Hack, 1603 - Bairro Veneza – Xanxerê – SC – CEP 89820-000	X	X	X
7. Campus Garopaba: Rua Maria Aparecida Barbosa, nº 153, Bairro Campo Duna, Garopaba/ SC – CEP 88495-000	X	X	X
8. Campus São Miguel do Oeste: Rua 22 de Abril, s/n - Bairro São Luiz - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89900-970	X	X	X
9. Campus Lages: Rua Heitor Vila Lobos, 222, Bairro São Francisco, Lages/SC - CEP 88506-400	X	X	X
10. Campus Araranguá: Av. XV de Novembro, 61 - Bairro Aeroporto, Araranguá/SC – CEP 88905-112	X	X	X
11. Campus Chapecó: Av. Nereu Ramos, 3450-D – Bairro Seminário – Chapecó/SC - CEP 89813-000	X	X	X
12. Campus Gaspar: Rua Adriano Kormann, 510, Bairro Bela Vista, Gaspar, SC - CEP 89110-971	X	X	X
13. Campus Jaraguá do Sul: Av. Getúlio Vargas, 830 – Centro – Jaraguá do Sul/SC - CEP 89251-00	X	X	X
14. Campus Joinville: Rua Pavão, 1337 – Lot. Novo Horizonte - Bairro Costa e Silva, Joinville/SC – CEP 89220-618	X	X	X
15. Campus Geraldo Werninghaus: Rua dos Imigrantes, 445 – Bairro Rau - Jaraguá do Sul/SC – CEP 89254-430	X	X	X
16. Campus Urupema: Estrada do Senadinho s/n – Centro – Urupema/SC – CEP 88625-970	X	X	X
17. Campus São Carlos: Rua Aloisio Stoffell, 1271 – Jardim Alvorada - São Carlos/SC - CEP 89885-000	X	X	X
18. Câmpus São Lourenço do Oeste: Rod. SC 480, no Distrito de Frederico Wastner, São Lourenço do Oeste/SC - CEP 89990-000	X	X	X
19. Câmpus Tubarão: BR 101 Sul, km 336 – Bairro Morretes – Tubarão/SC – CEP 88704-801	X	X	X
20. Centro de referência em formação e EAD: R. Duarte Schutel, 99 - Centro, Florianópolis - SC, 88015-640		X	X
21. Campus Florianópolis: Av. Mauro Ramos, 950 - Centro, Florianópolis - SC, 88020-300		X	X
22. Campus Florianópolis Continente: Rua 14 de Julho, 150 - Coqueiros - CEP		X	X



88075-010			
23. Campus São José: Rua José Lino Kretzer, 608 - Praia Comprida, São José - SC, 88130-310		X	X
24. Campus Palhoça: Rua João Bernardino da Rosa - Pedra Branca, Palhoça - SC, 88137-010		X	X

5.2. A execução dos serviços será iniciada 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do Termo de Contrato.

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

6.1 As pesquisas de preços para a para a comprovação de que o preço está compatível com o mercado, foram realizadas junto a empresas do ramo, conforme anexos.

6.2 A estimativa de preços para esta contratação é de R\$ 68.341,78 (Sessenta e oito mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos), sendo pagos apenas os serviços efetivamente utilizados, e tem como base o histórico da contratação anterior, bem como, consulta de preços no site dos Correios, simulado pela área requisitante, conforme anexos.

Ressalta-se, ainda, Os serviços prestados pela ECT são cobrados mediante tarifa ou preço público, conforme dispõe o art. 32 da Lei nº 6.538/78, e também que a revisão das tarifas dos serviços prestados pelos CORREIOS é promovida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, em conformidade com o Art.70, I da Lei nº 9069, de 29 de junho de 1995, combinada com o Portaria nº 152 de 09 de julho de 1997 do Ministério da Fazenda.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

7.1. Trata-se de serviço comum de caráter continuado sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante Dispensa de Licitação fundamentada no Inciso VIII do Art. 24 da Lei nº 8.666/93.

7.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

7.3. A motivação para contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT se dá pelo fato da mesma integrar a Administração Pública, criada para um fim específico, ademais, os Correios são a única empresa no âmbito nacional, Estadual e municipal, que tem condições de atender às necessidades do Instituto Federal de Santa Catarina em todo o território nacional, fornecendo estrutura e operacionalidade.

Além disso, o praticado pelos Correios estão compatíveis ao praticado pelo mercado, conforme pesquisa demonstrada nos anexos.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

8.1. A aferição dos serviços será realizada a cada mês, sob a responsabilidade do Fiscal do Contrato.

8.1. Verificado o não cumprimento integral das obrigações estabelecidas no instrumento de contrato, o Fiscal determinará a adequação do pagamento à Contratada.

8.2. Não será necessário a abertura de processo administrativo para adequação do pagamento.

8.3. Poderão ser aplicadas, independentemente, as demais penalidades previstas neste Projeto Básico, tais como multa, impedimento de licitar e contratar entre outros, garantidos a ampla defesa e contraditório.



9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- 9.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Projeto Básico;
- 9.2. Permitir o acesso dos colaboradores da contratada às suas dependências para a entrega dos serviços, proporcionando todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas;
- 9.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada;
- 9.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 9.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Projeto Básico;
- 9.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.
- 9.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 9.8. Utilizar embalagens adequadas ao peso, às condições de aceitação e natureza do conteúdo, conforme recomendações da Contratada;
- 9.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 9.10. Aplicar, à contratada, as penalidades contratuais e regulamentares, quando cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 Estar devidamente cadastrado, junto ao sistema SICAF ou possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida exclusivamente pelo TST, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) emitida no portal da transparência, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA) emitida no CNJ e Cadastro dos Inabilitados e Inidôneos emitido pelo TCU);
- 10.2 Indicar o preço, inclusos impostos (federais, estaduais, municipais), taxas, seguros, fretes e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre a formação do preço;
- 10.3 Prever na proposta todos os componentes, diretos e indiretos, pertinentes à formação do preço dos serviços cotados.
- 10.4 Executar os serviços no prazo de até 5 (Cinco) dias úteis da assinatura do contrato.
- 10.5 Responder pelas perdas e danos causados por seus empregados, durante a execução do objeto, ainda que involuntariamente, às instalações do prédio, máquinas, equipamentos e demais bens do IFSC, substituindo os referidos bens por outros semelhantes em prazo que lhe será expressamente definido pela Contratante;
- 10.6 Prestar à Contratante todas as informações necessárias para a utilização dos serviços contratados;



10.8 Todo o serviço deverá ser executado no prazo, nas condições e locais conforme condições estabelecidas no instrumento de Contrato;

10.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Projeto Básico.

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

11.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.

11.4. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.6. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

11.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

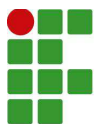
12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado pela Contratante, conforme condições estabelecidas no instrumento de Contrato e neste Projeto básico;

12.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Projeto Básico.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.



12.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período de prestação dos serviços;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

12.6.1. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

12.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no contrato e neste Projeto Básico.

12.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

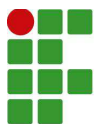
12.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.14. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

12.16. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.



12.17. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaramos que há disponibilidade orçamentária e financeira para atender as despesas estimadas em questão, considerando as informações prestadas pelo Departamento de Orçamentos e Finanças do IFSC, confirmadas pelo pré-empenho nº 2022PE00001, com as seguintes classificações:

Orçamento através da Natureza da Despesa 33.90.39, Programa de Trabalho Resumido 171270, Fonte de Recursos 8100000000.

14. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

14.1 Em caso de não envio da documentação de habilitação, inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, quantidade inferior ao solicitado, não prestação de garantia do material, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativa, garantida prévia defesa:

I - Advertência;

II - Multas:

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor total do somatório dos itens entregues com atraso, por dia de atraso na entrega do material, limitados a 10% (dez por cento) do mesmo valor.
- b) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, por infração a qualquer cláusula ou condição deste Projeto Básico, não especificada na alínea “a” deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.
- c) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta de preço vencedora, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em retirar a Nota de Empenho ou deixar de apresentar os documentos exigidos, nos prazos e condições estabelecidas neste Projeto Básico.
- d) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivada por culpa da Contratada, garantida a prévia defesa, independente das demais sanções cabíveis;
- e) de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado, no caso de não-



substituição do material no prazo determinado, caso não esteja de acordo com a especificação exigida neste Projeto Básico, limitada a incidência a 10 (dez) dias úteis. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do material e/ou a sua substituição, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida;

III - Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 02 (DOIS) anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa e contraditório, sem prejuízo das multas previstas no item II.

14.2 No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

14.3 As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a União, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas aqui estipuladas e previstas na Lei 8.666/93.

14.4 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativa e/ou judicialmente, com a inscrição na Dívida Ativa da União.

14.4.1 Não havendo o pagamento da multa no vencimento constante na GRU e, inexistente garantia contratual, haverá a atualização dos valores conforme fórmula constante no item 9 deste Projeto básico.

14.5 As sanções previstas nos incisos I e III deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

Por todo o exposto, propomos a aprovação do presente Projeto Básico.

Florianópolis 15 de março de 2022.

Documento assinado digitalmente
 Larissa Fabre
Data: 17/03/2022 11:18:59-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

LARISSA FABRE
Chefe do Departamento de Compras, em Exercício
Portaria Reitor nº 573 de 07/03/2022



DE ACORDO,

Autorizo o prosseguimento do presente processo na forma apresentada neste Projeto Básico
Encaminhe-se ao Departamento competente para continuidade.



Documento assinado digitalmente
Deborah Rejane Magno Ribas
Data: 17/03/2022 15:09:44-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

DÉBORAH REJANE MAGNO RIBAS
Diretora de Administração

CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS
Nº [].

CONTRATANTE:

Razão Social:		
CNPJ/MF:		Inscrição Estadual:
Nome Fantasia:		
Endereço:		
Cidade:	UF:	CEP:
Endereço Eletrônico:		Telefone:
Representante Legal I:		
Cargo/Função:	RG:	CPF:
Representante Legal II:		
Cargo/Função:	RG:	CPF:

CONTRATADA:

CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social:		CNPJ/MF:
Endereço:		
Cidade:	UF:	CEP:
Endereço Eletrônico:		Telefone:
Representante Legal I:		
RG:	CPF:	
Representante Legal II:		
RG:	CPF:	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93, conforme Processo nº, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS e VENDA DE PRODUTOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos **CORREIOS** mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos **CORREIOS** por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

1.2. Ao contratar o Pacote de Serviços, a **CONTRATANTE** será categorizada pelos **CORREIOS**, conforme critérios definidos no Termo de Condições Comerciais disponível no portal dos **CORREIOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os procedimentos comerciais e operacionais referentes a produtos e serviços a serem adotados pelas partes encontram-se nos respectivos Anexos ou Termos disponibilizados no portal dos **CORREIOS**.

2.2. A relação de serviços e produtos disponibilizados a **CONTRATANTE** está detalhada no Termo de Condições Comerciais, que poderá ser atualizada pelos **CORREIOS** mediante comunicação prévia à **CONTRATANTE**.

2.2.1 Os serviços e produtos constantes no pacote de serviços contratado, mencionados no subitem 2.2. estarão disponíveis para utilização somente após seu cadastro nos sistemas internos dos Correios.

2.3. Além dos produtos e serviços disponíveis no pacote contratado, poderá haver inclusão de outros, ainda que específicos, mediante negociação entre as partes, registro formal da solicitação e apostilamento do contrato.

2.3.1. A inclusão de produto ou serviço, previsto no subitem 2.3, dar-se-á após acréscimo de Anexo específico e cadastro nos sistemas dos **CORREIOS**.

2.3.2. A exclusão de produto ou serviço previsto no subitem 2.3 ocorrerá mediante comunicação de uma das partes, com aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. A **CONTRATANTE** se compromete a:

3.2. Informar aos **CORREIOS** seus representantes credenciados, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis, para emissão do cartão de postagem. Nas informações deverão constar o nome do órgão e do seu responsável, endereço, telefone para contato, endereço eletrônico e os tipos de serviços a serem utilizados.

3.3. Providenciar o cadastramento nos sistemas e ferramentas corporativas dos **CORREIOS** para a devida utilização dos serviços disponibilizados.

3.4. Controlar a utilização dos serviços e sistemas por parte de seus representantes credenciados.

3.4.1. Por representantes credenciados entendam-se os órgãos vinculados hierarquicamente entre si ou que compõem o mesmo órgão, cuja utilização do contrato for autorizada pelos CORREIOS.

3.4.2. A infração contratual por parte dos representantes credenciados mencionados no subitem 3.4.1 será de responsabilidade da **CONTRATANTE**, apurada no teor deste contrato.

3.5. Observar e cumprir as regras gerais de aceitação de objetos e utilização dos serviços, conforme previsto nos Termos e Condições disponibilizados no portal dos **CORREIOS** e/ou nas Tarifas/Tabelas de Preços.

3.6. Responder pelo cumprimento das exigências legais vigentes, bem como por todo e qualquer tributo que possa ou venha a ser exigido, decorrentes do conteúdo enviado, bem como pela veracidade das informações fornecidas.

3.7. Informar aos **CORREIOS** e manter atualizados, por carta, ofício, telegrama ou sistema de contratação, todos os dados cadastrais para as comunicações necessárias.

3.8. Postar os objetos nas Unidades previamente acordadas com os **CORREIOS**.

3.9. Apresentar obrigatoriamente o cartão de postagem, ou outro instrumento autorizado pelos **CORREIOS**, quando da utilização dos serviços e/ou aquisição de produtos.

3.10. A **CONTRATANTE** é a única responsável pelos cartões de postagem e senhas de acesso aos sistemas, fornecidos pelos **CORREIOS** para a postagem, inclusive por parte de seus representantes credenciados, respondendo por danos causados por sua utilização indevida.

3.10.1. Em caso de perda, roubo ou extravio do cartão de postagem ou senha de acesso, a **CONTRATANTE** permanecerá responsável, enquanto não comunicar o fato oficialmente aos **CORREIOS**, por meio de correspondência com prova de recebimento.

3.11. Na hipótese de qualquer alteração no cartão de postagem, comunicar aos CORREIOS para as providências de cancelamento e emissão de novo cartão.

3.11.1. Acompanhar as informações relativas ao contrato, por meio do Sistema de Faturamento Eletrônico – SFE, disponibilizado no portal dos **CORREIOS**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CORREIOS

4.1. Os **CORREIOS** se comprometem a disponibilizar informações necessárias à execução deste contrato, tabelas de preços e tarifas relativas aos serviços e fatura de cobrança.

4.2. Executar os serviços e venda de produtos nos termos e prazos previstos neste contrato.

4.3. Os **CORREIOS** deverão informar à **CONTRATANTE** os novos valores dos produtos e serviços sempre que ocorrer atualização em suas tabelas e tarifas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO

5.1. Pela compra de produtos e utilização dos serviços constantes no pacote contratado, a **CONTRATANTE** pagará aos **CORREIOS** os valores contidos em nas tabelas de preços e tarifas vigentes.

5.2. O reajuste das tabelas e tarifas mencionadas e dos valores mínimos dos Pacotes de Serviços, observará a periodicidade legal mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da data do início da vigência da tabela, independentemente da data de inclusão do serviço ou produto neste contrato.

5.3. O prazo estipulado no subitem 5.2 poderá ser reduzido, se o Poder Executivo assim o dispuser.

5.3.1. Independente do procedimento de reajuste, os valores definidos para os serviços prestados e para os produtos vendidos poderão ser revistos, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

5.3.2. Havendo forma de valor e reajuste distintos daqueles previstos no subitem 5.2, os mesmos serão estabelecidos nos Anexos dos serviços Específicos.

5.3.3. A revisão das tarifas dos serviços prestados pelos **CORREIOS** será promovida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, em conformidade com o Art.70, I da Lei nº 9069, de 29 de junho de 1995, combinada com o Portaria nº152 de 09 de julho de 1997 do Ministério da Fazenda.

5.4. O valor mínimo de faturamento será revisto quando da atualização das tabelas e tarifas ou dos Pacotes de Serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Os CORREIOS disponibilizarão à CONTRATANTE em seu portal na internet por meio do Sistema de Fatura Eletrônica - SFE, a fatura correspondente aos produtos adquiridos e serviços prestados no ciclo de faturamento.

6.1.1. O sistema conterá ainda informações sobre o ciclo de faturamento, prazo para disponibilização da fatura e vencimento.

6.1.2. Adicionalmente, o boleto para pagamento também poderá ser encaminhado para o endereço pré-estabelecido, conforme ciclo e vencimento determinados para o contrato.

6.1.3. Será considerada improcedente contestação dos valores de encargos por atraso de pagamento sob alegação de não entrega da fatura física até seu vencimento, uma vez que ela poderá ser emitida pela CONTRATANTE por meio do sistema SFE.

6.2. Na hipótese de não haver tempo hábil para a consolidação de todas as postagens efetuadas no ciclo de faturamento, aquelas remanescentes serão faturadas e/ou consideradas em lançamentos em ciclos posteriores.

6.3. Será estabelecido valor mínimo de faturamento de acordo com o pacote contratado, Anexos de produtos e serviços específicos ou periodicidade acordada entre as partes.

6.3.1. O valor mínimo de faturamento será correspondente ao Pacote de Serviços contratado e será informado no Termo de Condições Comerciais. Para os serviços que exigirem valor mínimo de faturamento exclusivo, será estabelecido no Anexo ou Termo específico.

6.3.2. O valor mínimo de faturamento do Pacote de Serviços será cobrado após o segundo ciclo de faturamento indicado no sistema SFE. A isenção citada não se aplica a contratos sucedâneos.

6.3.3. Havendo alteração no contrato ou no pacote de serviço, que implique em mudança de valor mínimo dentro do ciclo de faturamento, o cálculo do complemento a ser cobrado levará em consideração a proporcionalidade dos valores mínimos de faturamento utilizados dentro do ciclo.

6.3.4. Na hipótese de o valor a ser pago pelo cliente, relativo aos serviços prestados, ser inferior à valor mínimo de faturamento do ciclo, a fatura emitida ao final de cada ciclo incluirá, além desse valor, um complemento para que o montante a ser pago atinja a importância definida. Nos casos de emissão de fatura descentralizada, este valor será lançado para o Centro de Custo principal do contrato.

6.3.5. No caso de suspensão do cumprimento de suas obrigações conforme disposto na cláusula Oitava não haverá incidência de valor mínimo de faturamento no período abrangido pela suspensão, sendo aplicada a proporcionalidade pelos dias utilizados nos ciclos anteriores à suspensão e posteriores à reativação.

6.3.6. Poderá ocorrer a restituição, mediante crédito em fatura posterior, de parte da complementação financeira correspondente ao valor de postagens remanescentes quando da ocorrência da situação descrita no subitem 6.2.

6.4. O pagamento da fatura deverá ser realizado por via bancária, conforme instruções constantes do próprio documento de cobrança.

6.5. A forma de pagamento por meio de crédito em conta corrente somente será aceita mediante autorização prévia e expressa da área financeira dos CORREIOS. Eventual depósito sem a anuência dos CORREIOS não caracterizará a quitação da fatura, estando a CONTRATANTE sujeita às sanções previstas na cláusula Oitava.

6.5.1. Quando o pagamento ocorrer pela rede bancária, a baixa da fatura dar-se-á após o crédito na conta corrente dos CORREIOS e a respectiva compensação de cheque que porventura venha intermediar a liquidação do título.

6.5.2. Em observância a Instrução Normativa 119/2000 e à IN/SRF 459/2004, a fonte pagadora deverá fornecer aos CORREIOS, comprovante de retenção do imposto de renda, até o último dia útil do mês de fevereiro do ano-calendário subsequente àquele a que se referirem os rendimentos informados, o Comprovante de Rendimentos Pagos e de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte. O envio do informe deverá ser efetuado por meio de carta ao seguinte endereço: CORREIOS – Departamento de Tributos SBN Quadra 1 – Asa Norte, Brasília/DF CEP: 70002-900 ou por meio eletrônico para comprovanteretencao@correios.com.br.

6.5.3. Caso sejam realizadas retificações na Declaração de Rendimentos, o novo Comprovante de Rendimentos Pagos e de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte, deverá ser reenviado imediatamente, para um dos endereços citados no subitem 6.5.2.

6.5.4. No caso de o pagamento das faturas ser efetuado por meio do SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal, deve ser utilizado o procedimento OBFatura – Extra-SIAFI, que possibilita a operacionalização do pagamento com a indicação do código de barras ou linha digitável constantes do boleto de cobrança.

6.6. Qualquer reclamação sobre erros de faturamento deverá ser apresentada pela **CONTRATANTE**, preferencialmente, junto à Central de Atendimento dos **CORREIOS** – CAC ou pelo Fale com os Correios, e receberá o seguinte tratamento.

6.7. Reclamação apresentada sem o pagamento da fatura, será admitida até a data do vencimento:

6.7.1. Se for procedente, os **CORREIOS** emitirão nova fatura com o valor correto e com nova data de vencimento.

6.7.2. Se for improcedente, a **CONTRATANTE** pagará a fatura. Caso o pagamento ocorra após o vencimento, pagará também os acréscimos legais previstos na cláusula Oitava, pelo prazo necessário para a apuração por parte dos **CORREIOS**.

6.8. Após a data de vencimento, a reclamação somente será aceita com o pagamento integral da fatura.

6.9. Serão recebidas reclamações até 90 (noventa) dias contados a partir do vencimento da fatura.

6.9.1. Se for procedente será efetuada a devida compensação na fatura seguinte, atualizada pela taxa referencial do Sistema de Liquidação e Custódia – SELIC Meta. No caso de quitação de fatura, os valores correspondentes à reclamação e acatados pelos CORREIOS, serão considerados em ciclos de faturamento posteriores.

6.9.2. Os encargos e multas decorrentes de atraso de pagamento de fatura, bem como débitos e créditos relativos a eventuais ajustes conforme critérios estabelecidos neste contrato, serão lançados em ciclos posteriores, devidamente discriminados.

6.9.3. Os créditos devidos pelos **CORREIOS**, relativos a indenizações, cujos fatos geradores foram apurados e devidamente comprovados pelos **CORREIOS**, serão pagos diretamente à CONTRATANTE via crédito em fatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com o Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93, será de XX (XXXX) meses a partir da data de sua assinatura, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DO INADIMPLEMENTO

8.1. O inadimplemento das obrigações previstas no presente contrato será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação escrita, com prova de recebimento, para que a parte inadimplente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize a situação ou apresente defesa.

8.1.1. Se for apresentada defesa, a parte prejudicada deverá se manifestar sobre esta no mesmo prazo.

8.1.2. Quando a decisão motivada não acolher as razões da defesa, a parte inadimplente deverá regularizar a situação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da comunicação formal desse fato.

8.1.3. O descumprimento do subitem anterior poderá ensejar a rescisão do contrato, a critério da parte prejudicada, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos, além das demais sanções contratuais e legais aplicáveis.

8.1.3.1. O atraso de pagamento por prazo superior a 90 (noventa) dias concede aos **CORREIOS** o direito de suspender o cumprimento de suas obrigações ou rescindir o contrato conforme previsto no Artigo 78, da Lei 8.666/93.

8.1.4. A não-quitação da fatura até a data de vencimento poderá ensejar a suspensão da prestação dos serviços.

8.1.4.1. Ocorrendo atraso de pagamento, o valor devido será atualizado financeiramente, entre a data do vencimento e a data da efetiva compensação do crédito aos CORREIOS, de acordo com a variação da taxa referencial do Sistema de Liquidação e Custódia – SELIC Meta, acrescido de multa de 2% (dois por cento) e demais cominações legais, independentemente de notificação. Neste caso, os encargos decorrentes do atraso de pagamento serão cobrados em ciclos posteriores.

8.1.5. Se permanecer inadimplente, a **CONTRATANTE** terá seu CNPJ inscrito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN, pelos **CORREIOS**, em obediência ao disposto na Lei 10.522 de 19 de julho de 2002.

8.1.5.1. Será de responsabilidade do **CONTRATANTE** as custas e as despesas cartoriais, caso haja necessidade dos **CORREIOS** recorrerem ao mecanismo de “PROTESTO DE TÍTULO”, para reaver os seus valores devidos, por atraso no pagamento de faturas, podendo ser pagas diretamente nos cartórios ou ressarcidas aos **CORREIOS** se o pagamento das custas ocorrer de forma antecipada.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo:

9.1.1. Por interesse de qualquer uma das partes e mediante comunicação formal, com prova de recebimento e aviso prévio mínimo de 30 (trinta) dias.

9.1.1.1. Quando a solicitação de rescisão ocorrer concomitantemente à formalização de contrato sucedâneo, com valor mínimo igual ou superior, a rescisão poderá ocorrer na data da formalização do pedido, independente do aviso prévio a que se refere o subitem anterior. Os serviços e produtos constantes no contrato sucedâneo estarão disponíveis para utilização somente após seu cadastro nos sistemas dos Correios.

9.1.2. Automaticamente pelos Correios, sem aviso prévio, quando da não utilização de serviços ou aquisição de produtos pelo período igual ou superior a 6 (seis) meses consecutivos.

9.1.3. Por inadimplemento, conforme consta na Cláusula Oitava.

9.1.4. Na hipótese de ocorrer qualquer das situações e formas previstas no bojo dos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93, obedecido ao disposto no subitem 8.1.

9.2. Quando ocorrer interesse público, as partes poderão rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 58, II, combinado com parágrafo 3º do artigo 62, do mesmo Estatuto Licitatório.

9.3. No caso de rescisão, fica assegurado aos **CORREIOS** o direito de recebimento dos valores correspondentes aos serviços prestados à **CONTRATANTE** e produtos adquiridos pela mesma até a data da rescisão, bem como à proporcionalidade dos valores mínimos contratados, de acordo com as condições de pagamento estabelecidas neste contrato.

9.4. Da mesma forma fica garantida à **CONTRATANTE** a devolução de seus objetos e valores devidos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato têm seu valor estimado em R\$ ().

10.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa:

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho:

10.3. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA APROVAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO

11.1. O presente contrato terá validade depois de aprovado pelos órgãos competentes da **CONTRATANTE** e dos **CORREIOS**.

11.2. A realização de licitação e a prestação de garantia foram dispensadas com base no Artigo 24, Inciso VIII, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

12.1. O tratamento de dados pessoais deve obedecer as disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

12.2. O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções de Correios necessárias quando da execução da prestação de serviço.

12.3. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A utilização dos serviços pela **CONTRATANTE** está condicionada ao limite de crédito disponibilizado pelos **CORREIOS**, informado na fatura.

13.2. As partes responderão pelo cumprimento das exigências relativas à documentação fiscal, na forma da legislação vigente, sendo que os tributos que forem devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato ou de sua execução constituem ônus de

responsabilidade exclusiva do respectivo contribuinte, conforme definido na legislação vigente.

13.2.1. Havendo imputação de responsabilidade tributária a uma parte em decorrência de fato cuja responsabilidade originária seja da outra parte, caberá a esta ressarcir àquela os valores efetivamente pagos.

13.2.2. Para efeito do ressarcimento exposto no subitem anterior, a obrigação será considerada direito líquido e certo, devendo ser realizada em 10 (dez) dias, contados da data da comprovação de recebimento da comunicação oficial do seu pagamento.

13.3. Em complementação à obrigatoriedade legal expressa nos artigos 5º e 6º, da Lei 6.538/78, as partes devem também guardar sigilo absoluto sobre informações proprietárias e confidenciais necessárias à prestação dos serviços ora contratados, quais sejam, documentos, informações, programas inerentes aos serviços contratados, planos de triagem, softwares de gerenciamento, dentre outras.

13.3.1. Quando houver necessidade de divulgação de qualquer uma dessas informações, a parte interessada deverá solicitar, previamente, autorização expressa à outra.

13.3.2. Excetua-se o disposto nos subitens 13.3 e 13.3.1 os casos de solicitação de órgãos reguladores, fiscalizadores e Ministério Público, que terão acesso a todas as informações e deverão respeitar o sigilo legal conforme o caso.”

13.4. Este contrato poderá ser revisto total ou parcialmente, a qualquer época, mediante prévio entendimento entre as partes.

13.5. Alterações decorrentes de especificações da prestação de serviços e venda de produtos, estabelecidos neste instrumento, serão formalizadas por apostilamento, respeitando-se o disposto na legislação aplicada.

13.6. Havendo lacuna nos Anexos, Termos, serão aplicados os procedimentos gerais previstos neste contrato.

13.7. A **CONTRATANTE** e seus autorizados são responsáveis, civil e criminalmente, por danos causados a pessoas, bens, equipamentos, sistemas e materiais dos **CORREIOS**, clientes e sociedade, em virtude da inobservância dos dispositivos legais e regulamentares.

13.8. Os **CORREIOS** não se responsabilizam:

13.8.1. Por valor incluído em objetos postados/entregues aos **CORREIOS** sem a respectiva contratação do serviço de valor de valor declarado.

13.8.2. Pela demora na execução de qualquer serviço, resultante de omissão ou erro por parte da **CONTRATANTE**.

13.8.3. Por prejuízos indiretos e benefícios não-realizados.

13.8.4. Por objeto que, no todo ou em parte, seja confiscado ou destruído por autoridade competente, desde que haja comprovação documental.

13.9. A responsabilidade dos **CORREIOS** cessa, sem prejuízo do disposto nos respectivos Anexos e Termos nas seguintes condições:

13.9.1. Quando o objeto tiver sido entregue no endereço do destinatário a quem de direito ou restituído à **CONTRATANTE**.

13.9.2. Término do prazo para a reclamação.

13.9.3. Em caso fortuito ou de força maior (catástrofes naturais, guerra, revolução, motim, tumulto e qualquer outro movimento de natureza popular), regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato.

13.9.4. Nos casos de paralisação da jornada de trabalho independentemente de sua vontade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste contrato, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do _____, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato:

(assinado eletronicamente)

Portaria do(a) Reitor(a) N° 279, de 7 de fevereiro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando Eletrônico 5/2022 - COLICIT-REI;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para fiscais de Contrato do processo n° 23292.002393/2022-19, referente a Inexigibilidade de Licitação n° 02/2022, para a contratação de Serviços Postais e Serviços de Malote para o IFSC:

Fiscal Administrativo: DELMAR MOREIRA COUTRIN, SIAPE N° 2122821

Fiscal Técnico: LOURDES VALENTINI BORGES, SIAPE N° 2161189

Fiscal Suplente: JOSE LUIS ALVES DA ROCHA, SIAPE N° 0277637

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURÍCIO GARIBA JUNIOR

ANDREA MARTINS ANDUJAR

Autenticado Digitalmente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 7/2022 - COLICIT-REI (11.01.02.01.03.03)
(Identificador: 202390429)**

Nº do Protocolo: 23292.008057/2022-60

Florianópolis - SC, 15 de março de 2022.

ASSESSORIA DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Título: Alteração de portaria do Reitor nº 279, de 7 de fevereiro de 2022

Prezados,

Solicitamos alteração portaria do Reitor nº 279, de 7 de fevereiro de 2022, para: onde se lê Inexigibilidade de Licitação nº 02/2022, leia-se Dispensa de Licitação nº 51001/2022.

Att.

(Autenticado em 15/03/2022 16:36)
LARISSA FABRE
COORDENADOR - TITULAR
Matrícula: 2789539

Copyright 2007 - DTIC - Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - IFSC



DECLARAÇÃO

Eu DELMAR MOREIRA COUTRIN, Matrícula SIAPE 2122821, declaro que em atendimento ao art. 41, parágrafos § 1º a 3º da IN 05/2017, tenho ciência da minha indicação para realizar a fiscalização **ADMINISTRATIVA, e GESTOR** do serviço de serviços de malote e serviços postais para as unidades de ensino do IFSC e Reitoria para os IFSC, oriundo do Processo 23292.002393/2022-19, Inexigibilidade de Licitação nº 02/2022

Confirmo ainda ciência das atribuições da fiscalização, previstas na IN 05/2017, em especial nos Art. 39 e Anexo VIII.

Art. 39. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

Comprometo-me, quando do meu desligamento ou afastamento definitivo desta fiscalização, atendendo ao art. 42, § 3º da IN 05/2017, elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período.

Os motivos para a minha indicação foram apresentadas e estão descritas no formulário anexo.

CAPACITAÇÃO

Art. 43 e parágrafo único da IN 05/2017:

Art. 43. O encargo de gestor ou fiscal não pode ser recusado pelo servidor, por não se tratar de ordem ilegal, devendo expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso.

Parágrafo único. Ocorrendo a situação de que trata o caput, observado o § 2º do art. 42, a Administração deverá providenciar a qualificação do servidor para o desempenho das atribuições, conforme a natureza e complexidade do objeto, ou designar outro servidor



INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA

☒ X Concordo com os termos acima e em conformidade com o Parágrafo único do art. 43, da IN 05/2017, necessito de qualificação para o desempenho das atribuições de fiscal de contrato.

☒ X Concordo com os termos acima e me considero apto a desempenhar o papel de fiscal deste contrato, sem a necessidade de capacitação imediata para tal.

Florianópolis, 03.02.2022

Deborah M. Magno Ribas
Nome do servidor

Cargo/Reitoria



Documento assinado digitalmente

Deborah Rejane Magno Ribas
Data: 08/02/2022 14:08:51-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Diretora de Administração



Eu LOURDES VALENTINI BORGES, Matrícula SIAPE 2161189, declaro que em atendimento ao art. 41, parágrafos § 1º a 3º da IN 05/2017, tenho ciência da minha indicação para realizar a fiscalização **TÉCNICA** do serviço de malote e serviços postais para as unidades de ensino do IFSC e Reitoria para os IFSC, oriundo do Processo 23292.002393/2022-19, Inexigibilidade de Licitação nº 02/2022.

Confirmo ainda ciência das atribuições da fiscalização, previstas na IN 05/2017, em especial nos Art. 39 e Anexo VIII.

Art. 39. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

Comprometo-me, quando do meu desligamento ou afastamento definitivo desta fiscalização, atendendo ao art. 42, § 3º da IN 05/2017, elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período.

Os motivos para a minha indicação foram apresentadas e estão descritas no formulário anexo.

CAPACITAÇÃO

Art. 43 e parágrafo único da IN 05/2017:

Art. 43. O encargo de gestor ou fiscal não pode ser recusado pelo servidor, por não se tratar de ordem ilegal, devendo expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso.

Parágrafo único. Ocorrendo a situação de que trata o caput, observado o § 2º do art. 42, a Administração deverá providenciar a qualificação do servidor para o desempenho das atribuições, conforme a natureza e complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida.



INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA

☒ X Concordo com os termos acima e em conformidade com o Parágrafo único do art. 43, da IN 05/2017, necessito de qualificação para o desempenho das atribuições de fiscal de contrato.

☒ X Concordo com os termos acima e me considero apto a desempenhar o papel de fiscal deste contrato, sem a necessidade de capacitação imediata para tal.

Florianópolis, 03.02.2022

** Deborah Valentini*

Nome do servidor

Cargo/Reitoria

Documento assinado digitalmente
gov.br Deborah Rejane Magno Ribas
Data: 08/02/2022 14:10:31-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Diretora de Administração



DECLARAÇÃO

Eu, JOSE LUIS ALVES DA ROCHA, Matrícula SIAPE 0277637, declaro que em atendimento ao art. 41, parágrafos § 1º a 3º da IN 05/2017, tenho ciência da minha indicação para realizar a fiscalização **SUPLENTE** do serviço de malote e serviços postais para as unidades de ensino do IFSC e Reitoria para os IFSC, oriundo do Processo 23292.002393/2022-19, Inexigibilidade de Licitação nº 02/2022.

Confirmo ainda ciência das atribuições da fiscalização, previstas na IN 05/2017, em especial nos Art. 39 e Anexo VIII.

Art. 39. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

Comprometo-me, quando do meu desligamento ou afastamento definitivo desta fiscalização, atendendo ao art. 42, § 3º da IN 05/2017, elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período.

Os motivos para a minha indicação foram apresentadas e estão descritas no formulário anexo.

CAPACITAÇÃO

Art. 43 e parágrafo único da IN 05/2017:

Art. 43. O encargo de gestor ou fiscal não pode ser recusado pelo servidor, por não se tratar de ordem ilegal, devendo expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso.

Parágrafo único. Ocorrendo a situação de que trata o caput, observado o § 2º do art. 42, a Administração deverá providenciar a qualificação do servidor para o desempenho das atribuições, conforme a natureza e complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida.



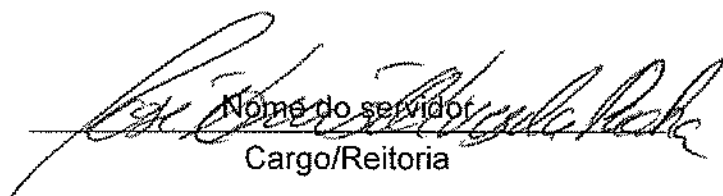
INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

Modelo de Edital
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA

☒ X Concordo com os termos acima e em conformidade com o Parágrafo único do art. 43, da IN 05/2017, necessito de qualificação para o desempenho das atribuições de fiscal de contrato.

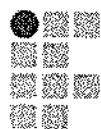
☒ X Concordo com os termos acima e me considero apto a desempenhar o papel de fiscal deste contrato, sem a necessidade de capacitação imediata para tal.

Florianópolis, 03.02.2022


Nome do servidor
Cargo/Reitoria

Documento assinado digitalmente
gov.br Deborah Rejane Magno Ribas
Data: 08/02/2022 14:06:52-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Diretora de Administração


ANEXO
INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Contrato Nº	
Processo Nº	23292.002393/2022-19
Inexigibilidade de Licitação nº	02/2022
Objeto	Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de malote e serviços postais para as unidades de ensino do IFSC e Reitoria
Fiscalização Administrativa	
Servidor (titular):	DELMAR MOREIRA COUTRIN
Cargo:	Assistente em Administração
Formação:	
Motivos para a indicação do servidor:	
Possui outras fiscalizações? Quais?	
Servidor (Suplente):	JOSE LUIS ALVES DA ROCHA
Cargo:	Assistente em Administração
Formação:	
Motivos para a indicação do servidor:	
Possui outras fiscalizações? Quais?	
Fiscalização Técnica	
Servidor (titular):	LOURDES VALENTINI BORGES
Cargo:	
Formação	
Motivos para a indicação do servidor:	
Possui outras fiscalizações? Quais?	
Servidor (Suplente)	
Cargo	
Formação	
Motivos para a indicação do servidor:	
Possui outras fiscalizações? Quais?	



INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA

Gestor do Contrato	
Servidor (titular):	DELMAR MOREIRA COUTRIN,
Cargo:	Assistente em Administração
Formação	
Motivos para a indicação do servidor:	
Possui outras fiscalizações? Quais?	
Servidor (Suplente)	
Cargo	
Formação	
Motivos para a indicação do servidor:	
Possui outras fiscalizações? Quais?	

Florianópolis, 03 de fevereiro de 2022

Documento assinado digitalmente
gov.br Deborah Rejane Magno Ribas
Data: 08/02/2022 14:04:09-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Diretora de Administração

ANEXOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
TARIFA - MALOTE

Origem: Santa Catarina			Emissão:																				Vigência: 31/05/2021						
PESO	Local	Estadual Divisa	CAPITAL - CAPITAL																										
Kg	SC		AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SE	SP	TO	
Até 1	12,44	14,28	58,91	52,13	62,48	68,26	44,13	60,66	33,39	30,57	33,05	59,39	27,04	26,79	37,23	61,32	57,86	55,66	55,34	19,17	23,20	60,43	56,23	73,03	20,61	48,65	19,31	40,44	
Acima de 1 até 2	14,31	16,62	106,61	93,08	113,76	125,34	77,07	110,15	55,60	49,97	54,92	107,59	42,89	42,39	63,25	111,46	104,54	100,10	99,49	27,16	35,23	109,29	101,27	134,88	30,03	86,12	27,45	69,70	
Acima de 2 até 3	16,17	18,96	154,31	134,02	165,02	182,42	110,01	159,63	77,79	69,35	76,79	155,78	58,71	57,99	89,27	161,60	151,22	144,54	143,62	35,15	47,25	158,14	146,31	196,73	39,45	123,58	35,58	98,96	
Acima de 3 até 4	18,03	21,29	202,01	174,96	216,28	239,49	142,95	209,11	99,98	88,74	98,65	203,97	74,53	73,59	115,29	211,73	197,89	188,99	187,76	43,13	59,26	206,98	191,34	258,57	48,86	161,04	43,70	128,21	
Acima de 4 até 5	19,90	23,62	249,70	215,91	267,53	296,56	175,89	258,59	122,17	108,13	120,51	252,16	90,36	89,19	141,31	261,86	244,57	233,43	231,89	51,12	71,28	255,83	236,38	320,41	58,28	198,51	51,83	157,46	
Acima de 5 até 6	21,76	25,96	297,40	256,85	318,79	353,64	208,82	308,07	144,36	127,51	142,38	300,35	106,18	104,79	167,33	312,00	291,24	277,87	276,03	59,10	83,30	304,67	281,41	382,25	67,70	235,97	59,96	186,72	
Acima de 6 até 7	23,62	28,29	345,10	297,79	370,05	410,71	241,76	357,55	166,55	146,90	164,24	348,54	122,01	120,39	193,35	362,13	337,91	322,31	320,17	67,08	95,31	353,51	326,45	444,10	77,11	273,43	68,09	215,97	
Acima de 7 até 8	25,49	30,62	392,80	338,73	421,31	467,78	274,70	407,02	188,74	166,29	186,10	396,73	137,83	135,99	219,37	412,26	384,59	366,76	364,30	75,07	107,33	402,36	371,49	505,94	86,53	310,89	76,21	245,22	
Acima de 8 até 9	27,35	32,96	440,49	379,67	472,57	524,86	307,64	456,50	210,93	185,67	207,96	444,92	153,65	151,59	245,39	462,40	431,26	411,20	408,44	83,05	119,35	451,20	416,52	567,78	95,95	348,35	84,34	274,47	
Acima de 9 até 10	29,21	35,29	488,19	420,62	523,83	581,93	340,57	505,98	233,12	205,06	229,83	493,10	169,48	167,19	271,40	512,53	477,94	455,64	452,57	91,03	131,36	500,04	461,56	629,63	105,36	385,82	92,47	303,73	
Acima de 10 até 11	31,07	37,63	535,89	461,56	575,09	639,00	373,51	555,46	255,31	224,44	251,69	541,29	185,30	182,78	297,42	562,66	524,61	500,08	496,71	99,02	143,38	548,89	506,60	691,47	114,78	423,28	100,59	332,98	
Acima de 11 até 12	32,94	39,96	583,59	502,50	626,35	696,07	406,45	604,94	277,50	243,83	273,55	589,48	201,13	198,38	323,44	612,80	571,28	544,53	540,84	107,00	155,39	597,73	551,63	753,31	124,20	460,74	108,72	362,23	
Acima de 12 até 13	34,80	42,29	631,28	543,44	677,61	753,15	439,39	654,42	299,69	263,22	295,42	637,67	216,95	213,98	349,46	662,93	617,96	588,97	584,98	114,99	167,41	646,58	596,67	815,15	133,61	498,20	116,85	391,49	
Acima de 13 até 14	36,66	44,63	678,98	584,38	728,87	810,22	472,33	703,89	321,89	282,60	317,28	685,86	232,78	229,58	375,48	713,07	664,63	633,41	629,11	122,97	179,43	695,42	641,70	877,00	143,03	535,66	124,97	420,74	
Acima de 14 até 15	38,53	46,96	726,68	625,33	780,13	867,29	505,26	753,37	344,08	301,99	339,14	734,05	248,60	245,18	401,50	763,20	711,30	677,86	673,25	130,95	191,44	744,26	686,74	938,84	152,45	573,13	133,10	449,99	
kg excedente ou fração	2,80	3,50	71,55	61,41	76,89	85,61	49,41	74,22	33,29	29,08	32,79	72,28	23,74	23,40	39,03	75,20	70,01	66,66	66,20	11,97	18,02	73,26	67,55	92,76	14,12	56,19	12,19	43,88	
Origem: Santa Catarina			CAPITAL - INTERIOR * INTERIOR - CAPITAL * INTERIOR - INTERIOR																										
PESO	Local	Estadual Divisa																											
Kg	SC		AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SE	SP	TO	
Até 1	12,44	14,28	61,25	54,47	64,83	70,60	46,47	63,01	35,74	32,92	35,39	61,74	29,40	29,13	39,57	63,66	60,20	57,99	57,69	21,51	25,55	62,78	58,57	75,37	22,95	50,99	21,66	42,78	
Acima de 1 até 2	14,31	16,62	111,28	97,75	118,42	130,01	81,74	114,82	60,27	54,64	59,59	112,26	47,55	47,06	67,92	116,13	109,21	104,77	104,16	31,83	39,90	113,96	105,94	139,55	34,70	90,79	32,12	74,37	
Acima de 2 até 3	16,17	18,96	161,31	141,02	172,02	189,42	117,01	166,63	84,79	76,36	83,79	162,78	65,71	64,99	96,27	168,60	158,22	151,55	150,62	42,15	54,25	165,14	153,31	203,73	46,45	130,58	42,58	105,96	
Acima de 3 até 4	18,03	21,29	211,34	184,30	225,61	248,82	152,28	218,45	109,31	98,08	107,98	213,31	83,87	82,93	124,63	221,07	207,23	198,32	197,09	52,47	68,60	216,32	200,68	267,90	58,20	170,38	53,04	137,54	
Acima de 4 até 5	19,90	23,62	261,37	227,58	279,20	308,23	187,55	270,26	133,84	119,80	132,18	263,83	102,03	100,86	152,98	273,53	256,23	245,10	243,56	62,78	82,95	267,49	248,05	332,08	69,95	210,17	63,50	169,13	
Acima de 5 até 6	21,76	25,96	311,40	270,85	332,80	367,64	222,83	322,07	158,36	141,52	156,38	314,35	120,18	118,79	181,33	326,00	305,24	291,87	290,03	73,10	97,30	318,67	295,42	396,26	81,70	249,97	73,96	200,72	
Acima de 6 até 7	23,62	28,29	361,43	314,13	386,39	427,04	258,10	373,88	182,89	163,24	180,57	364,87	138,34	136,73	209,68	378,47	354,25	338,65	336,50	83,42	111,65	369,85	342,79	460,43	93,45	289,77	84,42	232,30	
Acima de 7 até 8	25,49	30,62	411,47	357,40	439,98	486,45	293,37	425,69	207,41	184,95	204,77	415,40	156,50	154,66	238,04	430,93	403,26	385,43	382,97	93,74	126,00	421,03	390,16	524,61	105,20	329,56	94,88	263,89	
Acima de 8 até 9	27,35	32,96	461,50	400,68	493,58	545,86	328,64	477,51	231,94	206,67	228,97	465,92	174,66	172,59	266,39	483,40	452,26	432,20	429,44	104,05	140,35	472,20	437,53	588,79	116,95	369,36	105,34	295,48	
Acima de 9 até 10	29,21	35,29	511,53	443,95	547,17	605,26	363,91	529,32	256,46	228,39	253,16	516,44	192,82	190,52	294,74	535,87	501,27	478,98	475,91	114,37	154,70	523,38	484,90	652,96	128,70	409,15	115,80	327,06	
Acima de 10 até 11	31,07	37,63	561,56	487,23	600,76	664,67	399,18	581,13	280,98	250,11	277,36	566,96	210,97	208,46	323,09	588,34	550,28	525,76	522,38	124,69	169,05	574,56	532,27	717,14	140,45	448,95	126,26	358,65	
Acima de 11 até 12	32,94	39,96	611,59	530,51	654,35	724,08	434,46	632,94	305,51	271,83	301,56	617,49	229,13	226,39	351,45	640,80	599,29	572,53	568,85	135,01	183,40	625,74	579,64	781,32	152,20	488,74	136,73	390,24	
Acima de 12 até 13	34,80	42,29	661,62	573,78	707,95	783,49	469,73	684,75	330,03	293,55	325,75	668,01	247,29	244,32	379,80	693,27	648,30	619,31	615,32	145,32	197,75	676,91	627,01	845,49	163,95	528,54	147,19	421,82	
Acima de 13 até 14	36,66	44,63	711,65	617,06	761,54	842,89	505,00	736,57	354,56	315,27	349,95	718,53	265,45	262,25	408,15	745,74	697,30	666,08	661,79	155,64	212,10	728,09	674,38	909,67	175,70	568,34	157,65	453,41	
Acima de 14 até 15	38,53	46,96	761,68	660,33	815,13	902,30	540,27	788,38	379,08	336,99	374,15	769,05	283,60	280,19	436,50	798,20	746,31	712,86	708,25	165,96	226,45	779,27	721,74	973,85	187,45	608,13	168,11	485,00	
kg excedente ou fracão	2,80	3,50	75,05	64,91	80,39	89,11	52,91	77,72	36,79	32,58	36,29	75,78	27,24	26,90	42,53	78,70	73,51	70,16	69,70	15,48	21,52	76,77	71,05	96,26	17,62	59,69	15,69	47,38	

Headmouse

Teclado Virtual

Contraste

A

Tamanho padrão A

Ir ao conteúdo

Fale com os Correios



Outros sites

Correios de A a Z

Sistemas

Sistemas

[Calculador de preços e prazos nacionais](#)[Calculador de preços e prazos internacionais](#)[Serviços Nacionais](#)[Serviços internacionais](#)[Restrição de entrega por CEP](#)[Condições de pagamento com cheque](#)[Compromisso de resposta a dúvidas e reclamações](#)[Prazo de guarda de objetos nacionais](#)

Resultado do Cálculo

Prazo de entrega
Para postagens em
03/03/2022

Entrega:

Preço do serviço:

Aviso de recebimento - AR:

Embalagem dos Correios
CAIXA ENCOMENDA 5

Valor total:



Dia da Postagem + 7 dias úteis

Entrega domiciliar

R\$ 44,90

R\$ 7,00

R\$ 27,10

R\$ 79,00

O preço desta pesquisa é meramente informativo, devendo ser confirmado no ato da postagem.

Dados do objeto simulado.

[Fale Conosco](#)[Portal Correios](#)[Outros sites dos Correios](#)

Manifestação via Internet

Fale Conosco pelo site

Atendimento telefônico

3003 0100 (Capitais e Região Metropolitanas)

0800 725 7282 (Demais localidades)

0800 725 0100 (Sugestões ou reclamações)

0800 725 0898 (exclusivo para portadores
de deficiência auditiva)

Rede de atendimento

Consulte endereços e horários de atendimentos
das agências dos Correios

Ouvidoria

Mapa do site

Rastreamento de objetos

Sala de Imprensa

Concursos

Patrocínios

Contatos comerciais

Carta de serviços ao cidadão

Denúncia

Ministério das Comunicações

Correios para você

Correios para sua empresa

Sobre Correios

Loja virtual dos Correios

Blog dos Correios

Espaço da Filatelia

Correios Mobile

Sistemas dos Correios

Política de Privacidade e notas legais - © Copyright 2018 Correios - Todos os direitos reservados.

Headmouse

Teclado Virtual

Contraste

A

Tamanho padrão A

Ir ao conteúdo

Fale com os Correios



Outros sites

Correios de A a Z

Sistemas

Sistemas

[Calculador de preços e prazos nacionais](#)[Calculador de preços e prazos internacionais](#)[Serviços Nacionais](#)[Serviços internacionais](#)[Restrição de entrega por CEP](#)[Condições de pagamento com cheque](#)[Compromisso de resposta a dúvidas e reclamações](#)[Prazo de guarda de objetos nacionais](#)

Resultado do Cálculo

Prazo de entrega
Para postagens em
03/03/2022

Entrega:

Preço do serviço:

Aviso de recebimento - AR:

Embalagem dos Correios
CAIXA ENCOMENDA 4B

Valor total:



Dia da Postagem + 7 dias úteis

Entrega domiciliar

R\$ 27,30

R\$ 7,00

R\$ 14,30

R\$ 48,60

O preço desta pesquisa é meramente informativo, devendo ser confirmado no ato da postagem.

Dados do objeto simulado.

[Fale Conosco](#)[Portal Correios](#)[Outros sites dos Correios](#)

Manifestação via Internet

Fale Conosco pelo site

Atendimento telefônico

3003 0100 (Capitais e Região Metropolitanas)

0800 725 7282 (Demais localidades)

0800 725 0100 (Sugestões ou reclamações)

0800 725 0898 (exclusivo para portadores
de deficiência auditiva)

Rede de atendimento

Consulte endereços e horários de atendimentos
das agências dos Correios

Ouvidoria

Mapa do site

Rastreamento de objetos

Sala de Imprensa

Concursos

Patrocínios

Contatos comerciais

Carta de serviços ao cidadão

Denúncia

Ministério das Comunicações

Correios para você

Correios para sua empresa

Sobre Correios

Loja virtual dos Correios

Blog dos Correios

Espaço da Filatelia

Correios Mobile

Sistemas dos Correios

Política de Privacidade e notas legais - © Copyright 2018 Correios - Todos os direitos reservados.



CARTA - BRONZE

Vigência: 1/31/2022

FAIXAS DE PESO (g)	CARTA	CARTA REGISTRADA	CARTA REGISTRADA + AR
	MFD/Estampa: 8015-2 Chancela: 8016-0	MFD/Estampa: 8027-6 Chancela: 8025-0	MFD/Estampa: 8029-2 Chancela: 8028-4
Até 20	R\$ 2.10	R\$ 9.10	R\$ 16.10
Mais de 20 até 50	R\$ 2.95	R\$ 9.95	R\$ 16.95
Mais de 50 até 100	R\$ 4.10	R\$ 11.10	R\$ 18.10
Mais de 100 até 150	R\$ 5.00	R\$ 12.00	R\$ 19.00
Mais de 150 até 200	R\$ 5.90	R\$ 12.90	R\$ 19.90
Mais de 200 até 250	R\$ 6.85	R\$ 13.85	R\$ 20.85
Mais de 250 até 300	R\$ 7.80	R\$ 14.80	R\$ 21.80
Mais de 300 até 350	R\$ 8.70	R\$ 15.70	R\$ 22.70
Mais de 350 até 400	R\$ 9.65	R\$ 16.65	R\$ 23.65
Mais de 400 até 450	R\$ 10.55	R\$ 17.55	R\$ 24.55
Mais de 450 até 500	R\$ 11.45	R\$ 18.45	R\$ 25.45

OBS: Aos objetos com peso superior a 500g, serão aplicadas as mesmas condições de VALOR e prestação do SEDEX.

Serviços Adicionais	
Registro	R\$ 7.00
Registro Médico*	R\$ 3.50
Aviso de Recebimento	R\$ 7.00
Mão Própria	R\$ 8.25
Posta Restante Pedida	R\$ 3.35
Valor Declarado Máximo Nacional	R\$ 100.00
Valor Declarado (sobre o valor do objeto)	2%
Indenização Automática	R\$ 2.10
Transcrição-Braille	R\$ 3.85

* REGISTRO MÓDICO - (Livros de maneira geral, postados por qualquer pessoa física ou jurídica, e Material Didático em geral postado por Escola de Ensino por correspondência e destinados a seus alunos)



E-CARTA - BRONZE

Vigência: 1/31/2022

CANAL	QUANTIDADE DE PÁGINAS	E-CARTA Simples	E-CARTA Registrado	E-CARTA Registrado com AR
		68039	68039	68039
E-Carta Fácil (SMT)	2	R\$ 2.51	R\$ 8.53	R\$ 14.55
	Página adicional	R\$ 0.17	R\$ 0.17	R\$ 0.17

CANAL	QUANTIDADE DE PÁGINAS	E-CARTA Simples	E-CARTA Registrado	E-CARTA Registrado com AR
		(1) 11320 (2) 11312	(1) 11363 (2) 11355	(1) 11401 (2) 11398
Transmissão de arquivos (1) ou integração com sistema e-Carta (2)	2	R\$ 2.51	R\$ 8.53	R\$ 14.55
	Página adicional	R\$ 0.17	R\$ 0.17	R\$ 0.17



TELEGRAMA POR PÁGINA

Vigência:

Meio de Acesso	Telegrama	SEM ICMS	ICMS DE 25%	ICMS DE 27%	ICMS DE 28%	ICMS DE 29%
Agência	Balcão	12.89	17.19	17.66	17.90	18.15
Telefone	Fonado	10.74	14.32	14.71	14.92	15.13
Internet	Via Internet	8.90	11.87	12.19	12.36	12.54

1/31/2022

ICMS DE 30%	ICMS DE 32%
18.41	18.96
15.34	15.79
12.71	13.09



E-CARTA SIMPLES

Vigência: 31/01/2022

Informações Gerais

Serviços/ Itens inclusos no preço	
a) Captação eletrônica dos dados da mensagem	
b) Tratamento de dados	
c) Produção da mensagem	
d) Autoenvelopamento da mensagem	
e) Fraqueamento da mensagem	
f) Postagem da mensagem	
g) Encaminhamento e tratamento da mensagem em âmbito nacional	
h) Distribuição da mensagem	
Serviços opcionais (não inclusos no preço)	
a) Interrupção do Tratamento Eletrônico (código 1124-0)	R\$ 0.15
b) Interrupção da Produção dos Objetos (código 1074-0)	R\$ 0.76
Informações Complementares	
a) Mensagens monocromáticas impressas na cor preta e suas tonalidades (cinza, etc)	
b) Mensagens produzidas em folhas tamanho A4.	
c) Mesagens autoenvelopadas com até 5 (cinco) folhas.	
d) Limite máximo de folhas por mensagem produzida: 5	



E-CARTA REGISTRADO

Vigência: 31/01/2022

Informações Gerais

Serviços/ Itens inclusos no preço	
a) Captação eletrônica dos dados da mensagem	
b) Tratamento de dados e informações da mensagem	
c) Produção da mensagem	
d) Envelopamento/ Autoenvelopamento da mensagem	
e) Fraqueamento da mensagem	
f) Postagem da mensagem	
g) Encaminhamento e tratamento da mensagem em âmbito nacional	
h) Distribuição da mensagem	
i) Registro Nacional	
j) Substrato físico de impressão (papel) e envelopes	
Serviços opcionais (não inclusos no preço)	
a) Mão Própria (MP): consultar Tabela de Preços e Tarifas de Serviços Nacionais.	
b) Interrupção do Tratamento Eletrônico (código 1124-0)	R\$ 0.15
c) Interrupção da Produção dos Objetos (código 1074-0)	R\$ 0.76
Indenizações	
1) Por extravio, espoliação ou avaria (total ou parcial):	
Devolução dos preços postais e serviços adicionais pagos e valor relativo à indenização Tarifas de Serviços Nacionais, vigentes na data de solicitação de pagamento da indenização	
2) Por atraso na entrega:	
Devolução de 10% do valor da postagem. Os valores referentes aos serviços adicionais	
Informações Complementares	
a) Mensagens monocromáticas impressas na cor preta e suas tonalidades (cinza, etc)	
b) Mensagens produzidas em folhas tamanho A4.	
c) Mensagens autoenvelopadas com até 5 (cinco) folhas.	
d) A partir de 6 (seis) folhas será realizada inserção em envelope padrão.	
e) Limite máximo de folhas por mensagem produzida: 100	


E-CARTA REGISTRADO COM AR DIGITAL

Vigência: 31/01/2022

Informações Gerais

Serviços/ Itens inclusos no preço	
a) Captação eletrônica dos dados da mensagem	
b) Tratamento de dados e informações da mensagem	
c) Produção da mensagem e do AR Digital	
d) Envelopamento/ Autoenvelopamento da mensagem	
e) Fraqueamento da mensagem	
f) Postagem da mensagem	
g) Encaminhamento e tratamento da mensagem em âmbito nacional	
h) Distribuição da mensagem	
i) Digitalização do AR Digital e entrega da imagem digitalizada	
j) Armazenamento lógico e físico do AR Digital por 30 dias	
k) Registro Nacional	
l) Aviso de Recebimento Digital	
m) Substrato físico de impressão (papel) e envelopes	
Serviços opcionais (não inclusos no preço)	
a) Mão Própria (MP): consultar Tabela de Preços e Tarifas de Serviços Nacionais.	
b) Interrupção do Tratamento Eletrônico (código 1124-0)	R\$ 0.15
c) Interrupção da Produção dos Objetos (código 1074-0)	R\$ 0.76
d) Armazenamento Lógico (Mês adicional):	R\$ 0.08
e) Armazenamento Físico (Mês adicional):	R\$ 0.23
Indenizações	
1) Por extravio, espoliação ou avaria (total ou parcial):	
Devolução dos preços postais e serviços adicionais pagos e valor relativo à indenização consta Tarifas de Serviços Nacionais, vigentes na data de solicitação de pagamento da indenização.	
2) Por atraso na entrega:	
Devolução de 10% do valor da postagem. Os valores referentes aos serviços adicionais adquiridos	
Informações Complementares	
a) Mensagens monocromáticas impressas na cor preta e suas tonalidades (cinza, etc).	
b) Mensagens produzidas em folhas tamanho A4.	
c) Mensagens autoenvelopadas com até 5 (cinco) folhas.	
d) A partir de 6 (seis) folhas será realizada inserção em envelope padrão.	
e) Limite máximo de folhas por mensagem produzida: 100	

Headmouse

Teclado Virtual

Contraste

A

Tamanho padrão A

Ir ao conteúdo

Fale com os Correios



Outros sites

Correios de A a Z

Sistemas

Sistemas

[Calculador de preços e prazos nacionais](#)[Calculador de preços e prazos internacionais](#)[Serviços Nacionais](#)[Serviços internacionais](#)[Restrição de entrega por CEP](#)[Condições de pagamento com cheque](#)[Compromisso de resposta a dúvidas e reclamações](#)[Prazo de guarda de objetos nacionais](#)

Resultado do Cálculo

Prazo de entrega
Para postagens em
03/03/2022

Entrega:

Preço do serviço:

Aviso de recebimento - AR:

Embalagem dos Correios
CAIXA ENCOMENDA 4B

Valor total:



Dia da Postagem + 3 dias úteis

Entrega domiciliar

R\$ 30,30

R\$ 7,00

R\$ 14,30

R\$ 51,60

O preço desta pesquisa é meramente informativo, devendo ser confirmado no ato da postagem.

Dados do objeto simulado.

[Fale Conosco](#)[Portal Correios](#)[Outros sites dos Correios](#)

Manifestação via Internet

Fale Conosco pelo site

Atendimento telefônico

3003 0100 (Capitais e Região Metropolitanas)

0800 725 7282 (Demais localidades)

0800 725 0100 (Sugestões ou reclamações)

0800 725 0898 (exclusivo para portadores
de deficiência auditiva)

Rede de atendimento

Consulte endereços e horários de atendimentos
das agências dos Correios

Ouvidoria

Mapa do site

Rastreamento de objetos

Sala de Imprensa

Concursos

Patrocínios

Contatos comerciais

Carta de serviços ao cidadão

Denúncia

Ministério das Comunicações

Correios para você

Correios para sua empresa

Sobre Correios

Loja virtual dos Correios

Blog dos Correios

Espaço da Filatelia

Correios Mobile

Sistemas dos Correios

Política de Privacidade e notas legais - © Copyright 2018 Correios - Todos os direitos reservados.

Headmouse

Teclado Virtual

Contraste

A

Tamanho padrão A

Ir ao conteúdo

Fale com os Correios



Outros sites

Correios de A a Z

Sistemas

Sistemas

[Calculador de preços e prazos nacionais](#)[Calculador de preços e prazos internacionais](#)[Serviços Nacionais](#)[Serviços internacionais](#)[Restrição de entrega por CEP](#)[Condições de pagamento com cheque](#)[Compromisso de resposta a dúvidas e reclamações](#)[Prazo de guarda de objetos nacionais](#)

Resultado do Cálculo

Prazo de entrega
Para postagens em
03/03/2022

Entrega:

Preço do serviço:

Aviso de recebimento - AR:

Valor total:



Dia da Postagem + 3 dias úteis

Entrega domiciliar

R\$ 51,90

R\$ 7,00

R\$ 58,90

O preço desta pesquisa é meramente informativo, devendo ser confirmado no ato da postagem.

Dados do objeto simulado.

Fale Conosco

Manifestação via Internet
Fale Conosco pelo site

Portal Correios

Mapa do site
Rastreamento de objetos
Sala de Imprensa

Outros sites dos Correios

Correios para você
Correios para sua empresa
Sobre Correios

Atendimento telefônico

3003 0100 (Capitais e Região Metropolitanas)
0800 725 7282 (Demais localidades)
0800 725 0100 (Sugestões ou reclamações)
0800 725 0898 (exclusivo para portadores
de deficiência auditiva)

Concursos
Patrocínios
Contatos comerciais
Carta de serviços ao cidadão
Denúncia
Ministério das Comunicações

Loja virtual dos Correios
Blog dos Correios
Espaço da Filatelia
Correios Mobile
Sistemas dos Correios

Rede de atendimento

Consulte endereços e horários de atendimentos
das agências dos Correios

Ouvidoria

Política de Privacidade e notas legais - © Copyright 2018 Correios - Todos os direitos reservados.



Fale com os Correios

Outros sites

Correios de A a Z

Sistemas

Sistemas

- Calculador de preços e prazos nacionais
- Calculador de preços e prazos internacionais
- Serviços Nacionais
- Serviços internacionais
- Restrição de entrega por CEP
- Condições de pagamento com cheque
- Compromisso de resposta a dúvidas e reclamações
- Prazo de guarda de objetos nacionais

Resultado do Cálculo

Prazo de entrega
Para postagens em
10/03/2022

Entrega:

Preço do serviço:

Embalagem dos Correios
ENVELOPE PLÁSTICO 2

Valor total:

	
Dia da Postagem + 3 dias úteis	
Entrega domiciliar	
R\$ 27,70	
R\$ 5,85	
R\$ 33,55	

O preço desta pesquisa é meramente informativo, devendo ser confirmado no ato da postagem.

Dados do objeto simulado.

Fale Conosco

Manifestação via Internet
Fale Conosco pelo site

Atendimento telefônico
3003 0100 (Capitais e Região Metropolitanas)
0800 725 7282 (Demais localidades)
0800 725 0100 (Sugestões ou reclamações)
0800 725 0898 (exclusivo para portadores de deficiência auditiva)

Rede de atendimento
Consulte endereços e horários de atendimentos das agências dos Correios

Ouvidoria

Portal Correios

Mapa do site
Rastreamento de objetos
Sala de Imprensa
Concursos
Patrocínios
Contatos comerciais
Carta de serviços ao cidadão
Denúncia
Ministério das Comunicações

Outros sites dos Correios

Correios para você
Correios para sua empresa
Sobre Correios
Loja virtual dos Correios
Blog dos Correios
Espaço da Filatelia
Correios Mobile
Sistemas dos Correios



Fale com os Correios

Outros sites

Correios de A a Z

Sistemas

Sistemas

- Calculador de preços e prazos nacionais
- Calculador de preços e prazos internacionais
- Serviços Nacionais
- Serviços internacionais
- Restrição de entrega por CEP
- Condições de pagamento com cheque
- Compromisso de resposta a dúvidas e reclamações
- Prazo de guarda de objetos nacionais

Resultado do Cálculo

Prazo de entrega
Para postagens em
10/03/2022

Entrega:

Preço do serviço:

Embalagem dos Correios
ENVELOPE PLÁSTICO 1

Valor total:

	
Dia da Postagem + 3 dias úteis	
Entrega domiciliar	
R\$ 27,70	
R\$ 5,65	
R\$ 33,35	

O preço desta pesquisa é meramente informativo, devendo ser confirmado no ato da postagem.

Dados do objeto simulado.

Fale Conosco

Manifestação via Internet
Fale Conosco pelo site

Atendimento telefônico
3003 0100 (Capitais e Região Metropolitanas)
0800 725 7282 (Demais localidades)
0800 725 0100 (Sugestões ou reclamações)
0800 725 0898 (exclusivo para portadores de deficiência auditiva)

Rede de atendimento
Consulte endereços e horários de atendimentos das agências dos Correios

Ouvidoria

Portal Correios

Mapa do site
Rastreamento de objetos
Sala de Imprensa
Concursos
Patrocínios
Contatos comerciais
Carta de serviços ao cidadão
Denúncia
Ministério das Comunicações

Outros sites dos Correios

Correios para você
Correios para sua empresa
Sobre Correios
Loja virtual dos Correios
Blog dos Correios
Espaço da Filatelia
Correios Mobile
Sistemas dos Correios